



Obras da Praça Anchieta chegam à fase final



FOTO: ARQUIVOS PMB

Localizada em área de aproximadamente 4 mil m² nas imediações da escola municipal Hilda Strenger Ribeiro, a Praça Anchieta será uma das maiores de Bertiooga e contará, além da pista de skate, com pista de cooper, quadra de steetball, playground, bancos e academia ao ar livre.

Pág - 19



Investimentos na educação são ampliados e mais de 3 mil crianças têm ensino integral garantido

Pág - 5



Mutirão de combate à dengue acontece no bairro Albatroz neste final de semana

Pág - 23



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Puvídia 3319-8123



Plantão drogarias

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Miroam – 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia – 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unificado Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706157	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem – 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Polícia Civil: 3317-1411
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Militar: 190
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
#####	Farmácia costa do Sol	Av. Aproxada, nº 630, 51	Costa do Sol	Guaratuba
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
10/mar	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
11/mar	SOS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10779	Indaia	(15) 32245500
12/mar	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
13/mar	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
14/mar	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 IJ 01	Vista Linda	(13) 996514717
15/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
16/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 – sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
17/mar	Farma Conde – 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
18/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 – Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11)97262 4500
19/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 – Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
21/mar	Alecrim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
#####	Farma Santa – 2	Av. 19 de Maio, 263	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
#####	Dli Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
#####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
#####	Farma Santa	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
31/mar	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Política-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,
Elis Narde, Antonio Pereira e Paulo Victor

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Alunos da rede municipal de Bertiooga recebem aulas de musicalização infantil

A cultura e a educação em Bertiooga andam juntas. Exemplo disso é o projeto de musicalização iniciado para alunos da rede municipal de ensino. As aulas iniciaram neste ano, em parceria com as secretarias de Educação e Turismo e Cultura. Os principais objetivos da ação é estimular a coordenação, a socialização e o trabalho em grupo das crianças.

Neste primeiro momento, as aulas são ministradas para cerca de 50 estudantes, com idades entre 8 e 12 anos. O projeto é realizado na EMEIF Governador Mario Covas Junior, para alunos do 2º ao 5º ano. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 11h às 13h.

De acordo com a diretora de Cultura, Camila Quelhas, durante as aulas são passados ensinamentos como a escrita e alfabetização musical, com inserção de instrumentos diversificados para estimular a percepção e a prática musical.

“É importante destacar que a música provoca as crianças a trabalharem em grupo, além de que, a musicalização infantil a partir de movimentos rítmicos, estimula a coordenação motora fina e grossa. A musicalização colabora para o desenvolvimento social e favorece a saúde emocional”, ressaltou Camila.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Ballet de Bertioga mais uma vez domina pódio em festival de dança em São Paulo

O ballet de Bertioga mais uma vez foi destaque em renomado festival de dança em São Paulo. Neste sábado (9) integrantes do Corpo de Baile da Prefeitura de Bertioga subiram ao pódio seis vezes no XVII Troféu Dança São Paulo, para receber premiações de primeiro e segundo lugar. Em 2023, alunas e professoras participaram duas vezes desta competição, e também dominaram o pódio.

O brilhante resultado da competição deste sábado foi: 1º lugar bertioguense nas modalidades: Trio clássico infantil, Repertório infantil I, Repertório infantil II, Duo jazz e Repertório sênior. Sendo que no Repertório infantil, duas alunas de Bertioga empataram em 1º lugar com nota máxima. O Solo jazz também conquistou o pódio, ficando em 2º lugar.

Ao todo, oito bailarinos subiram ao palco e se dividiram para apresentar dez coreografias, nas modalidades de Ballet Clássico Livre, Clássico Repertório e Jazz. A diretoria de Cultura de Bertioga, Camila Quelhas, ressaltou o orgulho pelo ballet municipal. “O projeto iniciou em 2017 com um cunho social, mas com o passar dos anos e com o avançar técnico dos alunos veio a formação do Corpo de Baile com as equipes de competição. Consequentemente hoje em dia o ballet municipal tem uma coleção com mais de 20 prêmios, além ser reconhecido até internacionalmente”, afirmou.



FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

Bertioga amplia investimentos na educação e garante ensino integral para mais de 3 mil crianças

O ano letivo de 2024 começou com uma grande novidade em Bertioga. A prefeitura ampliou os investimentos, garantindo aula em período integral para mais de 3 mil alunos da rede municipal.

O projeto atende crianças dos 2º ou 3º anos, a depender da escola, e dos 4º e 5º anos.

Para melhor receber os estudantes, a prefeitura oferta três refeições ao dia. Além disso, foram garantidos uniformes e materiais escolares e didáticos, que buscam tornar o aprendizado mais lúdico e divertido por meio de jogos e atividades, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e motor das crianças.

Os alunos do período integral também contam com aulas extraclasses, que têm o objetivo de melhorar ainda mais a educação na rede municipal, tendo em vista que servem como reforço para as aulas e intensificam os conhecimentos passados durante o horário regular.

O secretário de Educação, Rubens Mandetta, destaca que o período integral oferece diversos benefícios aos alunos. “As crianças ficam mais interessadas em estar na escola, as aulas contribuem para o desenvolvimento social e intelectual e auxiliam a desenvolver mais atenção às disciplinas regulares. Além das atividades extraclasses, os estudantes também contam com uma refeição a mais”, afirma.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga aplica cerca de 300 vacinas antirrábicas no começo de 2024; imunizante está disponível no Centro de Controle de Zoonoses

Cerca de 300 pets, entre cães e gatos, foram imunizados contra a raiva no início de 2024, em Bertioga.

A vacina é fornecida no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de segunda a sexta, das 8h às 16h, sem necessidade de agendamento. É recomendável levar a carteirinha de vacinação.

Segundo a secretaria de Saúde, a vacina antirrábica é obrigatória para cães e gatos, que podem ser imunizados a partir dos 4 meses de idade. A aplicação pode ser feita concomitante à polivalente, a depender da conduta profissional.

O CCZ também trabalha com atendimento veterinário gratuito às segundas, quartas e sextas-feiras. Além disso, são realizadas feiras de adoção, onde os pets saudáveis aguardam um novo lar. No processo de adoção é feita uma entrevista com a pessoa interessada para saber se já teve ou tem um animal, se há crianças na residência, a segurança da casa, além de orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet.

Após as perguntas, cumprindo os requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade, apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência, na formalização do processo de adoção. Assim sendo, o animal pode ser levado até o novo lar. Todos os cães e gatos disponíveis para adoção estarão vacinados, castrados e verificados se filhotes, com agenda para castração e vacinação antirrábica.

Serviço

Enquanto acontecem as obras de reforma e ampliação da unidade, o CCZ atende temporariamente na Rua Mestre Pessoa, 685 (antiga garagem da prefeitura), no Centro.

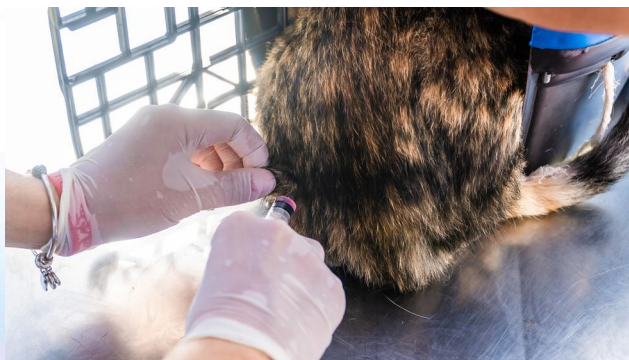


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga marcará presença na 39ª Edição dos Jogos Abertos da Juventude

Os atletas de Bertioga disputarão a 39ª edição dos Jogos Abertos da Juventude, com cerca de 200 competidores na fase sub-regional. O primeiro embate será nas quadras de futsal, tanto masculino quanto feminino, nesta segunda-feira (18), no Ginásio Guaibê, em Guarujá.

Pela segunda vez consecutiva, a delegação terá o maior número de representantes, sendo uma das maiores da região nesta edição. Os esportistas de todas as modalidades são todos de Bertioga e participaram recentemente dos Jogos Estudantis, sendo base para a delegação da cidade.

A cidade estará representada em diversas categorias esportivas como, Basquete Masculino, Futebol Masculino, Futsal Masculino e Feminino, Handebol Masculino, Voleibol Feminino e Masculino, Judô Feminino e Masculino, Vôlei de Praia Feminino e Masculino, Tênis de Mesa Masculino, Tênis Masculino e Feminino, Xadrez Masculino e Feminino e Damas no Masculino e Feminino

O diretor de esportes de competição e alto rendimento, Gerson Rodrigues, destaca: “É de suma importância a participação nesta competição, pois servirá como base para o nosso planejamento. Essa geração terá muitas disputas e ganhará experiência esportiva.”

A etapa Sub-Regional acontecerá até 21 de abril e contará com jovens de 15 a 18 anos de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente. Sendo disputada nos polos esportivos das cidades, os vencedores avançarão para a fase regional, que começará em 24 de abril.

O município sediará os jogos de futebol masculino nos dias 23 de março, 12 e 19 de abril, no campo do Grêmio Esportivo Caiçara. O tênis de mesa acontecerá no dia 13 de abril, no Centro de Treinamento, enquanto o vôlei de praia está marcado para o dia 20 de abril, no Complexo Esportivo Pé N'areia.

Jogos Abertos da Juventude

Desde sua criação em 1983, o campeonato pretende oferecer aos jovens a chance de desenvolverem suas habilidades esportivas e promover a prática esportiva, contribuindo para a saúde mental e física e reforçando a disciplina e técnica esportiva.



Bertioga promove ações de combate à tuberculose durante o mês de março

Durante o mês de luta contra a tuberculose, a Prefeitura de Bertioga preparou uma programação especial para a prevenção e combate à doença. A ação começou nesta quinta-feira (14) na Clínica Vale Vida, no bairro Caiubura. As atividades seguem até 28 de março, em diferentes horários e locais. Serão realizadas ações educativas e coleta de escarro para identificar e orientar pessoas com sintomas.

A programação volta a acontecer no dia 18 de março, das 9h às 15h, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) de Boraceia e Guaratuba. No dia seguinte, 19, no mesmo horário, a atividade acontece na Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirozan, no Bairro Chácara. No dia 22, das 17h às 21h, a ação será realizada no Conjunto Habitacional Caminho das Árvores, no Jardim Raphael.

No dia 25 de março, das 17h às 21h, as coletas e explicações ocorrerão na Rua Sebastião Barbosa, 36, no Indaiá. Encerrando a programação, no dia 28, das 9h às 15h, a ação acontece na Escola Oficina da Beleza, na Avenida Anchieta, 478.

Em caso de diagnósticos positivos, os pacientes são encaminhados para tratamento, que é realizado no Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe), localizado na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, Centro.

Cibe

O Cibe também abriga o Programa Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais e o Programa Municipal de Hanseníase, oferecendo tratamento para pacientes portadores das doenças, realizando busca ativa dos sintomáticos respiratórios e contatos dos portadores, atuando também no eixo da prevenção com campanhas de orientação dos profissionais de saúde e da população em geral.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTES E LAZER

Bertioga tem vagas gratuitas para aulas de skate

A Secretaria de Esporte e Lazer de Bertioga está com vagas abertas para aulas de skate no polo Vila do Bem Chácaras. Além da adrenalina, o esporte é benéfico para a saúde e o bem-estar. As aulas, gratuitas e destinadas a jovens de 7 a 17 anos, são orientadas por instrutores com vasta experiência.

Os interessados devem se inscrever apresentando uma cópia do documento de identidade e comprovante de residência, no Ginásio Municipal Alberto Alves ou na Vila do Bem Chácaras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Para informações sobre os dias e horários das aulas, bem como detalhes do processo de inscrição, é só entrar em contato pelo WhatsApp, no número (13) 3317-2004.

Skate em Bertioga

Bertioga conta com uma variedade de pistas de skate, que satisfazem todos os estilos e níveis de habilidade. Localizadas na Praça da Vila do Bem (Jardim Vicente de Carvalho e Chácaras), Praça Potengi (Maitinga), e no Skatepark João Carlos Ferreira Mathias dos Santos (Complexo Pé N'Areia, Centro), todas estão equipadas com elementos street, incluindo rampas, escadas e corrimãos.

SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/nº, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Bairro Chácaras, na Rua São Gonzalo, s/nº.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Doa resgata três animais silvestres no último fim de semana

Em uma ação rotineira, o Departamento de Operações Ambientais (DOA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, realizou o resgate de três animais silvestres no último sábado, dia 9. Duas serpentes da espécie caninana foram encontradas no Rio da Praia e uma cobra-d'água foi resgatada no Centro.

Os animais foram reintegrados ao seu habitat natural pelo DOA, que está equipado para gerenciar tais ocorrências, garantindo a segurança tanto da população quanto dos animais resgatados. Eles são conduzidos a instituições especializadas, como o GREMAR, ou liberados de volta à natureza.

Para emergências, o Centro de Controle de Zoonoses está disponível para atendimento. Para acioná-lo, ligue para o número (13) 3316-4079.

Resgate de Animais

O resgate de animais silvestres em zonas urbanas é uma das principais atividades do DOA. O serviço de resgate está disponível 24 horas por dia, através dos números 153 ou 199.

Os animais capturados que necessitam de cuidados especiais são levados ao GREMAR, instituto especializado na reabilitação de espécies. Aqueles em condições de serem soltos são imediatamente retornados à natureza.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMA

Equipes do DOA realizam apreensões e fiscalização

Durante o fim de semana em Bertiooga, no sábado (9) e domingo (10), o Departamento de Operações Ambientais (DOA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, atuou para assegurar a paz e a ordem pública nas praias. Foram realizadas 29 orientações para a retirada de caixas de som, das quais duas foram recolhidas pela equipe.

A ação ocorreu em todos os bairros da cidade.

Essa fiscalização abrangeu tanto os banhistas quanto os ambulantes, conforme a Lei Municipal N° 1.350/2019, que trata do uso de equipamentos de som e alto-falantes na praia.

A fiscalização contou com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) e do Departamento de Trânsito e Mobilidade (DTM), ambos vinculados à Secretaria de Segurança e Mobilidade, além das secretarias da Fazenda e Turismo e Cultura.

Denúncias

As denúncias de irregularidades podem ser feitas pelos números 153 ou 190.

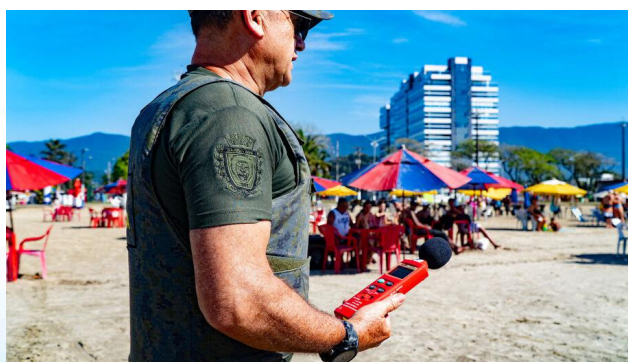


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Lançamento Probem reúne quase mil alunos da rede municipal

Começaram nesta segunda-feira, 11, as aulas do Projeto do Bem (Probem) ministradas por Guardas Cíveis Municipais (GCMs) nas escolas da rede municipal. O lançamento da edição 2024 aconteceu na última semana, com apresentação do programa, apostila e guardas-tutores para quase mil crianças.

Resultado da união entre as Secretarias de Educação e Segurança e Mobilidade, o Probem foi lançado como projeto-piloto em agosto de 2023, direcionado a todos os alunos dos 4º anos. Com o sucesso do programa, esse ano a grade letiva conta novamente com a inclusão das aulas, tanto nos períodos matutinos quanto vespertinos.

Nas dinâmicas em sala de aula, são abordados temas como direitos, bullying, cyberbullying, inteligência emocional, segurança no trânsito, deveres e cidadania. De forma lúdica, os guardas orientaram os estudantes na identificação de rede de apoio e ensinam como acionar socorro em situações de risco, além de trabalharem a autoconfiança e autopreservação.

Com a participação do prefeito Caio Matheus, da secretária de Segurança, Thalita Walperes e secretário de Educação, Rubens Mandetta, a cerimônia de apresentação do projeto ocorreu no SESC, com direito a apresentação de teatro e interação com o mascote do programa, nomeado pelos próprios alunos como “Bertinho”.

Na oportunidade, a secretária de Segurança ressaltou que o evento também se tornará uma tradição, para introduzir a dinâmica às crianças e prestigiar as equipes das Pastas envolvidas com a iniciativa. “Esse ano o número de salas praticamente dobrou, mas não podíamos deixar esse projeto de lado. A gente vê a emoção das crianças e dos próprios professores. O sucesso disso tudo está atrelado a muitas mãos. Algo que nasceu na gestão Caio Matheus”, declarou Thalita.



FOTO: DIVULGAÇÃO PIV

Nace passa por ampliação e serviços são oferecidos em endereços temporários

A saúde de Bertiooga está passando por uma grande transformação, com obras de melhorias nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Hospital Municipal. No Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) não é diferente, o local está recebendo serviços de ampliação e reforma para melhor atender os pacientes.

A proposta é ampliar e melhorar os diversos serviços oferecidos no local. A nova estrutura contará com sala sensorial, fisioterapia, salas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutricionista, psicologia, natação, neurologia, assistência social e espaço para recepção e reunião. Além disso, será instalada uma Praça de Inclusão Reversa, para a convivência entre crianças atendidas no local e o público de fora.

Durante as obras, para não afetar os tratamentos, os atendimentos estão sendo realizados em novos endereços. No Centro de Equoterapia Amor em Movimento acontecem os atendimentos de fisioterapia, psicopedagogia, psicologia e game terapia. Já os tratamentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, grupos de intervenção, neuropediatria e nutrição, foram transferidos para a Praça Vicente Molinari, 142, Centro.

O serviço de odontologia está sendo realizado na Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas (Unibem) e no Centro Especializado em Saúde da Mulher. Além disso, os serviços de van foram remanejados para não alterar os atendimentos.

O Nace tem como objetivo atender crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, um equipamento vinculado à Secretaria da Saúde do Município de Bertiooga, atendendo pacientes com deficiência por meio do tratamento especializado.

SERVIÇO

Sede temporária para atendimento - Praça Vicente Molinari, 142, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Dia Nacional da Escola: Bertiooga investe em novas unidades

Bertiooga vem se destacando pelo seu compromisso com a educação. Nesta sexta-feira (15) é celebrado o Dia Nacional da Escola e, em breve, Bertiooga contará com quatro novas unidades, após investimento de quase R\$ 20 milhões. Mais 1500 novas vagas serão abertas com essas novas escolas.

A maior delas será a Super Escola “Caminhos do Bem”, localizada à margem da Rodovia Rio-Santos, no Bairro Chácaras. O prédio tem dois andares e será totalmente adequado para receber os alunos. A princípio, a unidade abrigará 16 salas de aula e será destinada aos alunos do Ensino Infantil ao Fundamental I. A estrutura pertencia à loja de móveis Serramar e foi comprada pela Prefeitura.

No Indaiá, em breve deve ser inaugurada a Escola Municipal “Sementes do Bem”, para atender cerca de 200 alunos. A unidade contará com salas de aulas, sala de educação especial, playground, entre outros equipamentos.

Voltando para o Bairro Chácaras, a prefeitura está levantando a escola “Geração do Bem”, na Vila do Bem do bairro. A unidade terá oito salas de aula, cinco de recuperação, uma sala multiuso, uma de informática, biblioteca e quadra poliesportiva, estrutura esta para receber 600 alunos com idade entre 4 e 10 anos, da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental.

Em breve, as obras da nova escola indígena na Aldeia Rio Silveira também devem começar. Com uma arquitetura diferenciada, que harmoniza com a tradição e cultura indígena, a escola contará com seis salas de aula, quadra poliesportiva, sala multimídia, mini arena de eventos e sala multiuso, garantindo diversidade de atividades realizadas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTES E LAZER

Bertioga tem vagas gratuitas para aulas de futsal em categoria infantil

A Secretaria de Esporte e Lazer está com vagas disponíveis para crianças que querem dar os primeiros passos no futsal. As aulas acontecem no Ginásio Alberto Alves e na quadra poliesportiva da Escola Municipal José de Oliveira. O contato com a modalidade promove a interação e gera benefícios para a saúde e o bem-estar.

As aulas, gratuitas e destinadas para crianças da categoria sub-8 de 7 a 8 anos, serão orientadas por professores com experiência na modalidade.

Os interessados devem se inscrever apresentando uma cópia do documento de identidade e comprovante de residência, no Ginásio Municipal Alberto Alves, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Para informações sobre os dias e horários das aulas, bem como detalhes do processo de inscrição, é só entrar em contato pelo WhatsApp, no número (13) 3317-2004.

SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro;
Escola Municipal José de Oliveira - Rua Cardeal Emily Biayenda, 248, Rio da Praia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Creas promove rodas de conversa sobre vivências das mulheres

Impulsionado pela importância do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Bertioga programou quatro rodas de conversa com o tema “Ser Mulher: uma conversa sobre as diferentes vivências das mulheres, a busca por direitos e o fim da violência”. A ação é aberta ao público e começa na próxima quarta-feira (20), das 14h às 17h, na Associação Nossa Senhora de Fátima, no Vista Linda.

A roda de conversa volta a acontecer no dia 3 de abril, das 17h30 às 19h30, na Associação de Melhoramentos do Bairro Caiubura (AMBC). Na quarta-feira seguinte, dia 10, a ação será realizada na Vila do Bem Boraceia, das 14h às 17h. Encerrando a programação, no dia 17 de abril a atividade chega ao bairro São João, das 17h30 às 19h30, no espaço da Igreja Católica Santa Edwiges.

A ação tem o objetivo de discutir com mulheres de todos os cantos de Bertioga sobre a construção sócio-histórica do ser mulher, bem como o processo de luta por direitos e a busca por sua consolidação, sobretudo no que se refere às mulheres em vulnerabilidade social e em situação de violência.

CREAS

O Creas é um equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. O local é uma das unidades que atendem mulheres em situação de violência no município, sob o ponto de vista da proteção social e do rompimento do ciclo de violência, por meio da oferta de serviços da rede socioassistencial e demais políticas sociais que se fizerem necessárias. Na unidade, são trabalhados o fortalecimento do protagonismo, da autoestima e da autonomia das mulheres, tendo como diretriz o respeito às suas escolhas, o apoio e o desenvolvimento do trabalho social para superação das situações de violência e a defesa dos seus direitos.

SERVIÇO

20/03, das 14h às 17h - Associação Nossa Senhora de Fátima - Rua Luiz Otávio, nº 205, Vista Linda;
03/04, das 17h30 às 19h30 - Associação de Melhoramentos do Bairro Caiubura - AMBC - Rua 1, nº 720 – Caiubura;
10/04, das 14h às 17h - Vila do Bem Boraceia - Av. Henrique Arcuri, nº 99 – Boraceia;
17/04, das 17h30 às 19h30 - Associação do Sítio São João - Espaço da Igreja Católica Santa Edwiges - Rua Projetada 1, nº 165 - São João.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA remove construção irregular na Operação 'Força-Tarefa'

O Departamento de Operações Ambientais (DOA), durante a operação 'Força-Tarefa' realizada na última terça-feira (12), efetuou a remoção de uma construção irregular em local sob embargo judicial. A ação ocorreu no Bairro Chácaras. Neste ano, já foram realizadas oito intervenções.

A operação visa coibir construções e ocupações irregulares em áreas de Proteção Ambiental, que estão embargadas, públicas e protegidas por lei.

Além disso, os agentes do DOA realizam fiscalizações noturnas ao longo de toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, visando prevenir e cessar possíveis práticas de crimes ambientais no município.

Força-Tarefa

A Força-Tarefa, coordenada pelo DOA e supervisionada pela Secretaria de Meio Ambiente, segue as determinações das legislações ambientais nacionais e o Código Ambiental de Bertioga (Lei 294/88).

A ação também conta com o apoio da Secretaria de Serviços Urbanos e a participação da Polícia Militar Ambiental.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTES E LAZER

Moradores de Bertioga recebem desconto especial para competição de corrida

Bertioga é uma cidade que celebra o atletismo, com várias competições durante o ano.

Para promover a modalidade, a Secretaria de Esportes e Lazer, em colaboração com a Ultra Runner Eventos, está oferecendo um desconto de 50% na taxa de inscrição para o Ultra Desafio Bertioga Beach. O evento está marcado para 13 de abril.

A largada será no Complexo Esportivo Pé N'areia, localizado na Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, às 8 horas. O desafio inclui categorias feminina e masculina nas distâncias de 55 km, 35 km, 15 km e revezamento de quarteto na distância de 55 km.

Para se beneficiar da promoção, os interessados devem enviar um comprovante de residência e identidade para o e-mail paola@ultrarunnereventos.com.br, ou pelo WhatsApp nos números (35) 9 9700-4139 ou (35) 9 9704-6471.

Haverá premiações para os cinco primeiros de cada categoria. Para consultar informações adicionais e o regulamento do evento, basta acessar o link: <https://www.ultrarunnereventos.com.br/>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Obras da Praça Anchieta chegam à fase final e mini ramps ganham a paisagem no Vista Linda

Promessa de integração para as famílias e demais frequentadores do bairro Vista Linda principalmente para os praticantes, e futuros praticantes, de esportes de ação, entre eles skate, bmx e patinação, a Praça Anchieta está com construção adiantada e as equipes de obras da Prefeitura de Bertioga, no litoral de São Paulo, chegaram à reta final da construção desse importante equipamento de esporte, lazer, entretenimento e muita diversão.

Foram pouco mais de 10 meses de trabalho intenso com intervenções contra alagamento, preparo de piso com resina específica e todo o cuidado inerente a esse tipo de obra como a construção dos mini ramps, bancos e a instalação de corrimãos e liminárias. A parte mais delicada foi a construção de uma galeria em substituição ao antigo canal a céu aberto.

Os serviços foram iniciados em maio de 2023 e a conclusão, prevista para outubro deste ano, deve acontecer antes do esperado.

A PRAÇA

Localizada em área de aproximadamente 4 mil m² nas imediações da escola municipal Hilda Strenger Ribeiro, a Praça Anchieta será uma das maiores de Bertioga e contará, além da pista de skate, com pista de cooper, quadra de steetball, playground, bancos e academia ao ar livre.

Ela será a quinta praça de Bertioga a priorizar os esportes de ação, as demais estão nas Vilas do Bem dos bairros Vicente de Carvalho e Chácaras, Potengi (no Maitinga), e o Skatepark João Carlos Ferreira Mathias dos Santos (no Complexo Pé N'Areia, Centro).

O SKATE EM BERTIOGA

Modalidade olímpica desde as Olimpíadas de Tóquio 2020 o skate conta com milhares de adeptos em todo o mundo, e, somente em Bertioga mais de 100 alunos estão matriculados nas escolinhas municipais. As aulas são gratuitas e destinadas a jovens com idade entre 7 e 17 anos. Os interessados podem se inscrever no Ginásio Municipal Alberto Alves ou na Vila do Bem Chácaras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h apresentando cópia do documento de identidade e comprovante de residência.

Informações sobre os dias e horários das aulas, bem como detalhes sobre o processo de inscrição podem ser obtidos diretamente com a Secretaria de Esportes pelo WhatsApp (13) 3317-2004.

INVESTIMENTO

O investimento para a construção da Praça Anchieta é de R\$ 2.522.800,00, sendo R\$ 1.522.800 provenientes do tesouro municipal e outros R\$ 1 milhão adquiridos por meio de emenda parlamentar do deputado federal Marco Bertaiolli. A execução é por conta da empresa Walb Engenharia.



Prefeitura de Bertioga realiza palestra para celebrar o Dia Mundial do Sono

Em alusão ao Dia Mundial do Sono, que neste ano será celebrado na sexta-feira (15), a Prefeitura de Bertioga promoveu, nesta quinta-feira (14), uma palestra sobre a importância do sono para a saúde. A ação aconteceu na Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas (Unibem).

Durante a atividade, promovida pela Prefeitura e a Associação Brasileira do Sono (ABS), materiais educativos foram distribuídos para os pacientes, que também puderam esclarecer dúvidas sobre o tema. O objetivo da data é celebrar a importância do sono, além de fazer com que as pessoas conheçam algum problema que esteja diretamente relacionado ao sono.

O movimento tem o propósito de ajudar a população a esclarecer as dúvidas e levar informações importantes para todos, uma vez que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), quatro em cada dez pessoas não tem sono de boa qualidade, apesar de ser fundamental para a saúde.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Procon Bertiooga celebra Dia do Consumidor

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor – Procon Bertiooga, celebra nesta sexta-feira, 15, o Dia do Consumidor, destacando a importância de termos um mercado de consumo equilibrado e em harmonia, no qual consumidores conhecem e sabem reivindicar seus direitos e fornecedores respeitam e têm compromisso com a legislação.

Em 15 de março, data adotada em 1985 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), é comemorada o Dia Nacional e Mundial do Consumidor. E no dia 11, também é celebrada a entrada em vigor da Lei Federal nº 8.078/90, o Código de Defesa do Consumidor- CDC, um dos instrumentos legais mais avançados até hoje, uma importante ferramenta para a harmonização das relações de consumo e a proteção dos direitos dos consumidores.

Quando há prejuízo na relação de consumo, o PROCON deve ser acionado. Conhecer os direitos do consumidor é importante e qualquer cidadão que tiver seus direitos violados referentes às relações consumeristas deve procurar o instituto, ou seja, quando houver divergências entre o fornecedor e o consumidor que infrinjam o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Consumidor: é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Fornecedor: é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Depois das festas de fim de ano e a volta às aulas, muita gente faz um jejum de compras até uma nova data com promoções especiais.

O mês de março tem o objetivo de movimentar o mercado varejista, é a oportunidade de apresentar uma estratégia de marketing bem definida, visando estimular as vendas de um produto ou serviço. O comércio, principalmente os e-commerces (comércio eletrônico virtual), costumam preparar promoções especiais.

Nesta época do ano, várias lojas homenageiam seus clientes oferecendo descontos com ofertas tentadoras para todo tipo de produto. Os consumidores aproveitam para economizar nas compras de presentes para outras datas comemorativas, como Dia das Mães, ou para conseguir o que estava na lista de desejos pelo melhor preço.

ALGUNS DETALHES PARA COMPRAR PELA INTERNET COM SEGURANÇA, NO DIA/MÊS DO CONSUMIDOR?

- Tome cuidado com sites que trazem muitos alertas que piscam na tela, têm um grande número de pop-ups ou fazem redirecionamento a outros sites suspeitos;
- Verifique se existe um cadeado que fica ao lado da URL da página. Ele sinaliza que o site utiliza a tecnologia criptografada, evitando que cibercriminosos tenham acesso a qualquer informação que seja sensível;
- Observe se o site possui selos de verificação e garantia de compra segura. Isso certifica que a loja on-line é segura para você fazer sua compra, fornecendo seus dados de pagamento;
- Se a loja é avaliada em sites como Reclame Aqui e consumidor.gov.br. Nesses canais dá pra ver se ela possui altas taxas de reclamação e como é a percepção do consumidor sobre os produtos e serviços vendidos;
- Faça uma visita também às páginas das lojas nas redes sociais, para olhar o que estão falando delas por lá, também é uma boa ideia. Afinal, nada melhor do que aprender com as experiências de quem já comprou.

Serviço

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor está disponível para comerciantes e consumidores pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: procon@bertiooga.sp.gov.br. Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: www.procon.sp.gov.br.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirão CadÚnico acontece no próximo final de semana

A Prefeitura de Bertioga realizará mais um Mutirão CadÚnico para atualização cadastral. A ação está marcada para o sábado (23), das 9h às 15h, no salão de festas do condomínio Ganandi, do conjunto habitacional 'Caminho das Árvores', no Jardim Raphael. Serão distribuídas, por ordem de chegada, 150 senhas, sendo 50 delas para o grupo prioritário.

A ação tem o objetivo de proporcionar um melhor atendimento à demanda da população, cadastrar, atualizar dados e transferir cadastros de outros municípios, incluindo beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), idosos e pessoas com deficiência.

Para se cadastrar ou atualizar, é necessário que o responsável familiar compareça com documentos de todos os integrantes que moram na residência. Entre eles: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, carteira de trabalho, holerite (para os que trabalham com carteira assinada), título de eleitor e declaração escolar (caso esteja matriculado na escola).

No dia 6 de abril, no mesmo horário, a ação volta a acontecer no condomínio Claraíba, do mesmo conjunto habitacional.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirão de combate à dengue acontece no bairro Albatroz neste final de semana

A Prefeitura de Bertioga realiza mais um mutirão de combate ao mosquito *Aedes aegypti* neste final de semana. No sábado (16) e domingo (17), das 9h às 14h, os Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) estarão nas ruas do bairro Albatroz, orientando os moradores e realizando bloqueios e eliminação de focos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A diretora de Vigilância em Saúde, Marly Inês dos Reis, reforçou a importância da colaboração dos moradores. “É importante que a população receba os agentes, que estarão devidamente uniformizados e identificados com crachá, para que eles possam verificar seu imóvel. Todos são treinados e capacitados para identificar possíveis criadouros e buscar larvas, caso haja situações que permitam a proliferação do vetor transmissor das arboviroses, como a dengue”, destacou.

Para reforçar o trabalho, neste ano, a prefeitura contratou novos 32 Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e 13 ACEs, saltando de 56 para 101 agentes, que atuam nas ruas com atividades de prevenção de doenças e das arboviroses e a promoção da saúde, favorecendo a qualidade de vida das famílias.

Cuidados caseiros

A população pode contribuir com cuidados caseiros, que devem ser realizados ao menos uma vez por semana, como verificar se a caixa d'água e as lixeiras estão bem tampadas; Retirar pratos de baixo dos vasos de plantas; Limpar as calhas, bandeja coletora de água do ar-condicionado e a bandeja externa da geladeira; tratar a água da piscina, lavar o recipiente e trocar a água dos pets diariamente, entre outros.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Obras na Casa da Cultura em Bertiooga e implantação de nova praça avançam

A obra de infraestrutura para instalação de uma nova praça na área central de Bertiooga, e a reforma da Casa da Cultura estão em ritmo acelerado. Em breve a proximidade do Forte São João, principal cartão postal da Cidade, ficará de cara nova. O Centro também recebe obras para abrigar um estacionamento para ônibus de turismo.

Os trabalhos têm o objetivo de revitalizar a Casa da Cultura. Ao lado do prédio histórico e cultural, está sendo realizada a construção de uma praça, que contará com piso de LED e com bancos estilizados para descanso, valorizando o ambiente. A obra trará melhorias e acessibilidade, promovendo a integração entre a Casa da Cultura e outras atrações turísticas existentes nas imediações, como o Forte São João e o Parque dos Tupiniquins, que também recebem obras de acessibilidade.

Já foi concluída a demolição do antigo casarão que ficava ao lado da Casa da Cultura - onde será a praça, feito o nivelamento do terreno e executada a estrutura de concreto armado que ficará no novo espaço de lazer. Um dos próximos avanços dos trabalhos é a instalação da laje do novo espaço para exposições culturais.

Também foram trocadas as peças em madeira do telhado e as telhas da Casa da Cultura. Serão feitas as substituições das portas e janelas e uma nova pintura.

O Centro também recebe a implantação de um estacionamento para ônibus, com vagas destinadas a idosos e a pessoas com deficiência. A área com 1334 m² receberá piso e iluminação adequados, e fica no mesmo quarteirão da nova praça, entre a Avenida Vicente de Carvalho e a Rua Miguel Arcanjo. O terreno já foi nivelado e em breve receberá o piso.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Joias do futebol de Bertiooga se enfrentam no fim de semana

O Campeonato Municipal de Futebol de Base de Bertiooga terá mais um fim de semana de rodadas recheadas de confrontos. A bola rola a partir das 8h30 no sábado (16) e domingo (17), no campo do Sesc.

A disputa é composta por seis categorias: Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16 e Sub-20, com partidas no society e no campo. A disputa acontece até o dia 26 de maio.

A competição é uma iniciativa da Prefeitura de Bertiooga, em parceria com o Sesc Bertiooga e a Liga Bertiooga de Futebol, visando incentivar a prática esportiva entre clubes e escolinhas do município.

Os jogos são realizados aos sábados e domingos e seguem até o mês de maio. Os dois primeiros colocados de cada categoria receberão troféus e medalhas. Haverá também premiações para os goleiros e artilheiros que se destacarem.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura leva aulas de skate para os alunos da rede municipal

Esporte e educação são duas ferramentas fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Tendo isso em vista, nesta sexta-feira (15), a prefeitura de Bertioga, em parceria com a Associação Social de Skate (ASS), iniciou um novo projeto de aulas de skate nas escolas municipais.

A princípio, as aulas devem atingir mais de 200 alunos das escolas Hilda Strenger Ribeiro e José Ermínio de Moraes. Uma proposta ampla, integrada com a comunidade, onde a ONG pretende trazer a força do skate para uma transformação social nos lugares que atua, promovendo o acesso ao esporte e práticas de atividade física. Além disso, também serão oferecidas oficinas de danças circulares para as famílias dos alunos.

O projeto chega por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) e de patrocínios, como o da Neoenergia, que escolheu Bertioga para implementar a ação, sem custos para a prefeitura.

Sobre a ONG

A ASS já atendeu mais de 4.300 crianças em 50 comunidades e é uma das referências quando o assunto é transformação social através do esporte. A associação já recebeu um prêmio do Caldeirão do Hulk e conta com o apoio recente da Raissa Leal, a fadinha do Skate, que indicou a ASS para ganhar uma ajuda em um de seus prêmios.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Shirlei PL Lauclides AT Iolene RL	02 Lauclides PL
03 Iolene PL	04 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	05 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	06 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	07 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	08 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	09 Rosana PL
10 Vanessa PL	11 Lauclides PL Rosana AT RL Mariza	12 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	13 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL Reunião do colegiado	14 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	15 PL Mariza Lauclides AT Iolene RL	16 Lauclides PL
17 PL Mariza	18 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	19 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	20 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL	21 Iolene PL AT Mariza Vanessa RL	22 PL Mariza Lauclides AT Iolene RL	23 Iolene PL
24 Vanessa PL	25 Lauclides PL Rosana AT Mariza RL	26 Rosana PL Vanessa AT Lauclides RL	27 Vanessa PL Iolene AT Rosana RL Reunião do colegiado	28 Iolene PL Mariza AT Vanessa RL	29 Mariza PL Sexta-Feira Santa	30 Rosana PL
31 PL Mariza						

BERTPREV

COMUNICADO Nº 04/24 – BERTPREV

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a todos segurados e a quem possa interessar em participar da audiência pública do BERTPREV em **18/03/2024 às 09:00** horas, na sede do instituto, situado na Rua Rafael Costábile, nº 596 – Centro – Bertioga/SP, para exposição do Balanço Patrimonial/2023, Relatório de Governança/2023, Avaliação Atuarial/2023, Relatório Anual de Investimentos/2023 e Estudo de Solvência.

Para maiores informações, telefone de contato (13) 3319-9292, por Whatsapp (13) 3317-5981 ou acesse o site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 11 de março de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL 09/24 – BERTPREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, por meio do seu presidente Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, dando cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022, torna pública a homologação final do **DEFERIMENTO** dos pedidos do Adicional de Qualificação nos termos da legislação vigente, conforme abaixo:

Registro	Nome do Servidor	Cargo Efetivo	Qualificação
24	André Girenz Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu – ambos com 400 horas/aulas cada;

Bertioga, 13 de março de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 10/2024 – BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o BERTPREV está recebendo propostas relacionadas a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação para membros dos Conselhos do BERTPREV, de modo a obter os conhecimentos específicos e exigidos no Manual da Certificação Profissional para a obtenção da referida certificação junto ao Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/MANUALDACERTIFICAOPROFISSIONALVERSO1.2.pdf>

O **Termo de Referência** pode ser encontrado no seguinte link - <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/termo-capacitacao.pdf>, onde estão definidos o objeto e a especificação dos serviços.

O **Formulário para preenchimento** com a proposta pode ser encontrado pelo seguinte link bertprev.sp.gov.br/arquivos/cotacao-capacitacao.docx, que deverá ser preenchido e enviado até o dia **20/03/2024**, junto com ele, em observância a Ordem de Serviço nº 01/22/BERTPREV – link de acesso: <https://bertprev.sp.gov>.

br/arquivos/ordemdeservico/2022/01-22.pdf, deverão ser enviados os seguintes documentos *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Pesquisa na Relação de Apenados, Sanções Administrativas, Certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas* que podem ser obtidos nos seguintes links:

- I - Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar?ni=>
- III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- IV - Pesquisa na Relação de Apenados, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>
- V - Sanções Administrativas, https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
- VI – Certidão de regularidade com o FGTS - <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- VII – Certidão de Débitos Trabalhistas - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com o BERTPREV até o dia 01/03/2024 através do telefone 13-3319-9292 ou (13) 3317-5981 setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de março de 2.024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

Comitê de Investimento

Ata nº 10/2024 – aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira participando de forma online, Clayton Faria Schmidt e Patrícia Ramos Quaresma** e registra-se que o membro **Victor Mendes Neto** está participando do 6º Congresso de Investimentos da ABIPEM, em Florianópolis-SC, representando o Comitê. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 05/03/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/01/2024 a 20/03/2024	2024	Redução	11,75%	11,25
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	9,00	9,00
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	1,75	1,77
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Redução	3,22	2,91
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Estável	4,93	4,93
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Redução	3,80	3,76
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	63,68	63,74
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,78	-0,78

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,8069	5,8309
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,8009	5,8247

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,7616	5,7845
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,6521	5,6774
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,5273	5,5594
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 05/03/2024	2024	Elevação	5,6212	5,6419

Ibovespa	05/03/2024	2024	Redução	131.689	128.269
Risco Brasil (JP Morgan)	01/03/2024	2024	Redução	205	207

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	dezembro/2023- janeiro/2024	2023/2024	Em Mil	Fechamento dezembro/2023	Fechamento janeiro/2024
				816.359	823.444

Os indicadores de atividade econômica nacionais seguem contemplando cenário de estabilidade e o IPCA-IBGE está com projeção dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta; a projeção para o IGP-M apresenta nova redução para 2,91%, já significando um recuo expressivo frente à previsão do início do ano. A previsão do câmbio apresenta estabilidade em R\$ 4,93 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta elevação em 1,77%. Na projeção para o IPCA observa-se discreta redução (3,76%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação de pequena magnitude. Fica mantido o registro indicativo de possível oportunidade para aquisição de NTN-B com remuneração acima da meta atuarial e, para tanto, o Comitê seguirá monitorando a situação com objetivo de adquirir TPs com vencimentos até 2050 em volume financeiro da ordem de 40MM, com previsão de operação para ocorrer em 13/03/2024, mediante disponibilidade do pessoal administrativo, cabendo esclarecer que as operações anteriormente previstas para esta semana não ocorreram por indisponibilidade de participação de todos os agentes necessários. Os parâmetros para eventual aquisição foram atualizados com base na apresentação preliminar do DRAA 2024 que aponta melhoria no resultado previdenciário que permanecerá superavitário até 2028 e indicando excelente situação de liquidez, com o saldo positivo do fundo previdenciário até 2052. O CAF não apresentou Relatório semanal dos Investimentos. O Risco Brasil apresentou elevação para 207 pontos; no IBOVESPA houve redução para 128.269 pontos. Não houve solicitação para emissão de APRs. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:50 horas.

Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Patrícia Ramos Quaresma
Victor Mendes Neto

COMUNICADO Nº 03/24 - BERTPREV

ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!

Comunicamos aos servidores que no dia **18 de ABRIL de 2024**, estaremos realizando eleições, de forma online, para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV. Verifique seu cadastro no no link abaixo, após login, clicar em recadastramento online, no campo histórico de recadastramento clicar na lupa, após, verificar se os dados estão atualizados, qualquer alteração necessária entre em contato até 19/03/2023 no e-mail : contato@bertprev.sp.gov.br ou whatsapp 13 3317-5981, essa verificação se faz necessária para o recebimento de login e senha garantindo assim a sua participação na eleição.

<https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

Informamos que o período de inscrições dos candidatos está encerrado e a documentação dos inscritos serão analisadas e posteriormente publicada lista de candidatos aptos.

É importante registrar que sua participação é muito importante, seja como eleitor ou candidato. Cuide de seu futuro, lembre-se o recurso financeiro é seu!

Bertioga, 14 de março de 2.024.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2024.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 3ª (terceira) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2024, sua realização será presencial no dia 22 de março de 2024 (6ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

- 1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – fevereiro/2024;
- 2. Análise dos balancetes de despesa e receita – fevereiro 2024;
- 3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – fevereiro/2024 e análise do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos - janeiro/2024;
- 4. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em fevereiro/2024, dentre outros processos;
- 5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 14 de março de 2024.

RONALDO MENDES
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

3ª. (terceira) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo, onde será discutida a seguinte pauta:

- 1. Resultado das aplicações financeiras - fevereiro/2024;
- 2. Referendar atos do Comitê de Investimentos - fevereiro/2024;
- 3. Apreciação do Relatório da Ouvidoria – fevereiro/2024;
- 4. Minuta de PL adequando a LC 95/13 em relação a alteração das atribuições da Coordenação Previdenciária e Procuradoria.
- 5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 14 de março de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DO BERTPREV - 2024

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costáble nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 18 de março (2ª. Feira), às 08:45 horas para **reunião extraordinária conjunta dos Conselhos**, onde será discutida a seguinte pauta:

- 1. Balanço Patrimonial 2023;
- 2. Avaliação Atuarial 2023;
- 3. Relatório Anual de Investimentos 2023;
- 4. Estudo de Solvência.

Bertioga, 14 de março de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª. (terceira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ANO DE 2024 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costáble nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 21 de março (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
FEVEREIRO DE 2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	9	0	9	12/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10A	0	10A	---
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	6	0	6	03/06/2023	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	10	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10B II	0	10C III	24/01/2024
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEACI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	9	0	9	03/03/2023	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	12	0	12	06/07/2023	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	0	7	21/09/2023	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVA RAMOS DE ODOI	4	PROCURADOR	10 I IX	27	0	27	22/07/2023	1	0	1	20/12/2014	10 I IX	0	10 I IX	29/06/2023

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 1/5/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 1/5, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro i

Bertioga, 29 de fevereiro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 002/24 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 4802024. **CONTRATADO:** CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ N.º:** 04.206.255/0001-66. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 003/2024 (aditivo ao CA 034/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024. **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 À 17/12/2027 – (48 MESES A PARTIR DO TERMO INICIAL). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO “ESPAÇO MULTIUSO” NA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 E SEUS ANEXOS. (SUBSTITUI E ACRESCE PLANILHA PARA FINS DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS, SUBSTITUÍDOS E OU ACRESCIDOS). **VALOR:** ACRESCE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2023 EM R\$ 1.190.588,35 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **GESTOR DO CONTRATO:** WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA

BERTIOGA, 13/03/2024

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 10/03/2024

ADMINISTRADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	A	D	A	D	C	A	D	C	B	B	C	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	D	A	B	C	A	B	B	B	D	B	D	B	C	C

ANALISTA DE SISTEMAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	C	B	A	B	A	B	A	B	C	B	D	D	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	B	A	A	B	B	A	C	C	A	C	D	D	C	C	A	D	C

CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	C	B	A	B	A	B	A	B	C	B	D	D	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	A	C	C	C	C	B	A	B	B	B	D	D	B	B	D	D	C

PROCURADOR LEGISLATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	A	D	A	D	C	B	A	A	B	A	A	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	B	C	C	B	C	D	B	D	D	D	C	A	A	B	A	D

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	A	D	A	D	C	A	D	C	B	B	C	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	C	A	C	D	A	C	C	B	A	C	B	C	A	A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	A	D	A	D	A	D	C	A	D	C	B	B	C	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	C	C	A	B	D	C	A	B	C	A	D	D	B	A	D	C

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	C	B	A	B	A	B	A	B	C	B	D	D	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	B	C	A	D	B	B	C	A	B	C	A	C	A	B	B	B	B



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	C	B	A	B	A	B	A	B	C	B	D	D	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	D	D	B	B	A	C	A	D	C	B	C	A	D	C	B	D

Bertiooga, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP

COMUNICADO

Nos termos do Ato da Mesa 002 de 2024 comunicamos a adoção dos seguintes procedimentos:

Informamos a todos os fornecedores de materiais e prestadores de serviços da Câmara Municipal, instruídos em processamento normal de aquisição ou contratação, que em decorrência da Instrução Normativa RFB 2145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa 1234/2012, quanto à retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública à outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, notadamente quanto ao IRRF, que:

- A partir da competência março de 2024 passaremos a reter na fonte o valor de Imposto de Renda, conforme previsto nas citadas instruções.
- A retenção a que se refere a alínea a) será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna 02-IR do Anexo I, da Instrução Normativa 1234/2012 na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
- Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, com percentuais diferenciados, será aplicado o percentual correspondente ao bem adquirido ou serviço contratado.

- No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere a alínea b) que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.
- Para fins do disposto na alínea d) a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- Em anexo segue cópia do Anexo I da Instrução Normativa 1234/2012, onde constam as alíquotas a serem aplicadas conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Bertiooga, 12 de março de 2024.

Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; - Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; - Seguro saúde.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal; e considerando que no ofício nº 200/2024-SG/PMB oriundo do Poder Executivo Municipal, foi informado o número sequencial de Lei Ordinária a ser registrado à presente, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de março do corrente ano, e que sanciona e promulga a:

Lei nº 1.585, de 11 de março de 2024

“Concede reajuste e aplica a Revisão Geral Constitucional aos valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Art. 1º. Ficam recompostos em 7,78% (sete inteiros e setenta e oito décimos por cento) os atuais valores, constantes da Lei Municipal que regulamenta os valores de padrão de vencimento dos servidores do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga, cujos cargos e funções gratificadas foram criados pela Resolução nº 135/2.023 e pela Resolução nº 139/2.023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

COMUNICADO

Nos termos do Ato da Mesa 003 de 2024 comunicamos a adoção dos seguintes procedimentos:

Informamos a todos os prestadores de serviços da Câmara Municipal de Bertioga, instruídos em processamento normal de contratação, que o Município de Bertioga não possui convênio com a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa SRF 475/2004 e SRF 1454/2004, visando a retenção na fonte das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal.

Por não possuir convênio, a partir da competência março de 2024, não serão mais aceitas notas fiscais de prestação de serviços com a retenção de PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido).

Notas fiscais emitidas com retenção serão devolvidas à empresa emitente para correção ou substituição.

Ressalte-se que as contribuições do PIS, COFINS e CSLL deverão ser apuradas sob a responsabilidade da empresa prestadora de serviços e recolhida dentro do prazo estabelecido pela RFB – Receita Federal do Brasil.

Este procedimento é adotado a partir dos serviços prestados na competência março de 2024.

Bertioga, 12 de março de 2024.


Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 20/03/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

➤ Apresentação da nova gestão da Casa de Apoio

Bertioga, 14 de março de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

RESOLUÇÃO 31/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de 2024 conforme deliberação dos conselheiros presentes em reunião ordinária ocorrida em 16/01/24 resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117- Centro Bertioga/SP, a saber:

27 de Fevereiro;

26 de Março;

30 de Abril;

28 de Maio;

25 de Junho;

30 de Julho;

27 de Agosto;

24 de Setembro;

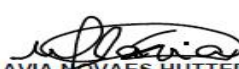
29 de Outubro;

26 de Novembro;

17 de Dezembro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga


FLÁVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 072,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 (08/02/2024), na Casa dos Conselhos de Bertioiga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA** em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o **CMDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMDCA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação, pré-determinados (no caso, o atendimento à crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Ordinária deste CMDCA, realizada em 08 de fevereiro do corrente ano que aprovou o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2024, em conformidade com o anexo I.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pela Assembleia do CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade. A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento Municipal, que deve contar com a participação ativa do CMDCA e da Sociedade Civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

2. INTRODUÇÃO

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estado e Municípios).

O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito Financeiro, o Princípio da Unidade de Tesouraria dispõe que todas as receitas devem entrar nos cofres públicos por uma única via: a Fazenda Pública. No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa “tesouraria única” do Governo, sendo por ele administrada, possam ser

destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento a crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

O **FMDCA** está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao **CMDCA**.

Essa vinculação dá ao **CMDCA** a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do **FMDCA**.

As principais fontes de recursos que irão compor o **FMDCA** são as seguintes:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

b) TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

c) DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

d) MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

e) RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do **FMDCA** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus tratos, autores de atos infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

Nenhum recurso do **FMDCA** poderá ter destinação e aplicado sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação.

O **CMDCA** delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado viabiliza a liberação dos recursos.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE BERTIOGA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Em Bertioiga, o **FMDCA** foi criado pela Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732 em 13 de setembro de 2006.

O **CMDCA**, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o **FMDCA**, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

O **FMDCA** é gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ficando também outros órgãos do Executivo responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, na

forma estabelecida no seu Regimento Interno.

3.1 Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Bertioga/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ. 18.702.767/0001-28
Presidente do CMDCA: Francisca Maria da Costa Santos
Gestor do FMDCA: Roseney dos Reis Sabino Corrêa
Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro
Telefone: (13) 3317-5866, 3317-5813
E-mail: cmdcabertioga2@gmail.com

3.2 Conta Corrente:

C/C: 94-1
Agência: 2728
Operação: 006
Banco: Caixa Econômica Federal

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Programar a distribuição do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da Sociedade Civil por meio de suas organizações representativas.

4.2 Objetivos Específicos

- Captar e aplicar recursos a ser utilizados em projetos/programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado;
- Definir a aplicação;
- Prover os recursos necessários à execução de programas e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas às demandas;
- Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do FMDCA, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – LEI MUNICIPAL Nº 1456/21.

Órgão: 01.20.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Classificação Funcional: 08.243.0170.2.034
Programa: Atendimento da Criança e do Adolescente
Unidade: 01.20.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cronograma de Aplicação 2024
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 765.596,26

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	ALT. ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
TRANSF. PARA ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 35.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 360.000,00
3.390.34.00	OUTRAS DESPESAS DE CONTRATO	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 240.000,00
MANUTENÇÃO DO CMDCA				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
3.390.39.00	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.800,00	R\$ 15.200,00	R\$ 20.000,00

RECURSOS CONTA FMDCA – INCLUSÃO DO RECURSO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECURSO TESOUREIRO
RECURSO TESOUREIRO

Obs.: O quadro acima foi elaborado de acordo com a Proposta Orçamentária de 2024, podendo sofrer modificações por alterações orçamentárias definidas na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Bertioga, 13 de março 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente CMDCA

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA – 2024

SALDO INICIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2024
R\$ 762.128,25

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2024

I – Realização de eventos com o objetivo de divulgar a Campanha Destinação Criança;

Valor destinado: 10.000,00 (dez mil reais)

II – Apoio a projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos, campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes; divulgação do trabalho desenvolvido pelas entidades contemplada; manutenção do site.

Valor destinado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

III – Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes;

Valor destinado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

IV - Participação de delegação e ou conselheiro (s), aprovada pelo CMDCA, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VII - Projetos e ou serviços por organizações não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, regularmente registradas/ cadastradas e com seus projetos inscritos no CMDCA de acordo com as prioridades de 2024.

Valor destinado: R\$ 600.000,00 (quinhentos mil reais)

Bertioga, 13 de março de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Promoções, Anuênios da servidora desta Municipalidade referente ao mês de DEZEMBRO 2023, conforme segue:

Anuênio

Matrícula	Con	Nome_Funcionário	Verba	Descr_Verba	Valor_Verba
4194	1	MARIA FILOMENA SOARES PIRES	35	ANUENIO	12,00

Bertioga, 15/03/2024

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme datas e horários a seguir.

Após, os candidatos deverão aguardar nova convocação, para demais procedimentos do processo admissional, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, que será publicada pela Diretoria de Recursos Humanos

DIA:18/03/2024

HORARIO: 09H AS 12H

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	candidato	cpf	deficiente	afro	sexo
2	EVERTON ARAUJO	084.421.846-43	-	-	M
4	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	437.051.158-55	-	Sim	M
5	BRUNO LUIZ SCARIOTT	473.898.308-32	-	-	M
6	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	318.773.098-18	-	-	M
8	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	320.735.598-67	-	-	M
9	RENATO DA SILVA BESERRA	340.191.928-80	-	-	M
10	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	382.311.198-17	-	-	M
11	LUCAS RIBEIRO CERCA	422.716.958-56	-	-	M
12	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	447.909.608-62	-	-	M
13	NICKOLAS NOVAIS DE LIMA	499.232.078-38	-	-	M
14	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	377.637.278-88	-	-	M
15	DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA	326.926.038-50	-	-	M
16	JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA	393.919.108-66	-	-	M
20	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	276.754.688-30	-	-	M
21	WILLIAM RABELO	333.366.078-41	-	Sim	M
22	MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA	351.231.118-08	-	-	M
25	DOUGLAS RUBIERE PINTO	365.160.378-41	-	-	M
26	RENAN GOMES BARANOWSKI	392.610.708-17	-	-	M
28	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA	392.713.858-45	-	-	M
30	MARCO FELIPE CRUZ DE GÓES MIRANDA	383.347.258-84	-	-	M
31	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES	237.812.868-19	-	-	M
32	WIGO SILVA DE BRITO	068.430.765-05	-	Sim	M
33	GUILHERME DA SILVA DIAS	159.805.047-88	-	-	M
34	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	277.811.648-65	-	-	M
35	RODRIGO STALNOFF DE MORAIS	224.127.128-40	-	-	M

DIA:18/03/2024

HORARIO: 13H AS 16H

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

36	CLEDIVAN ALVES DA SILVA	309.835.618-93	-	-	M
37	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO	303.003.468-24	-	-	M
41	PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA	356.761.888-12	-	-	M
43	VICTOR MACHADO JORGE	432.428.438-51	-	-	M
44	JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO	451.630.948-31	-	-	M
45	ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	143.531.396-81	-	-	M
46	JOÃO EWERTON DA SILVA SANTOS	173.073.654-80	-	Sim	M
47	MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS	165.207.368-05	-	-	M
48	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONÇA	081.556.447-31	-	-	M
49	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	335.673.388-54	-	-	M
53	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ	225.503.628-29	-	-	M

54	PAULO RAFAEL GERVÁSIO	068.941.996-12	-	Sim	M
55	MARCIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	309.105.928-61	-	-	M
56	DIEGO GONTIJO DE ARAÚJO	322.406.918-08	-	-	M
59	RODRIGO FEITOZA GOMES	336.650.648-21	-	Sim	M
60	LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA	352.135.048-76	-	-	M
61	ROBERTO MAMEDE CURCIO	336.773.008-43	-	-	M
62	JOSÉ LEONARDO ARAÚJO	340.150.418-52	-	-	M
63	MANOEL DE OLIVEIRA NETO	354.681.288-37	-	Sim	M
65	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS	393.128.988-50	-	Sim	M
66	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO	375.448.058-83	-	-	M
67	SAELLY ESDRA PRAXEDES	327.205.798-66	-	-	M
68	JULIANO APARECIDO SANDER	423.848.318-95	-	-	M
69	LUCAS HENRIQUE BESERRA	048.304.891-70	-	-	M

DIA: 20/03/2024

HORARIO: 09H AS 12H

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AFRODESCENDENTE

class	candidato	cpf	deficiente	afro	sexo
15	LEANDRO SILVA DA COSTA	486.747.008-29	-	Sim	M
18	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL	106.441.007-37	-	Sim	M
19	FABIO ALMEIDA MATOS TERRA	030.971.045-69	-	Sim	M
20	ADILSON DA SILVA ANDRADE	365.419.338-20	-	Sim	M
21	ELOI DE ARIMATEIA SILVA	097.306.636-96	-	Sim	M
22	RONALD SANTOS ARAUJO	010.553.165-07	-	Sim	M
25	EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	332.619.408-08	-	Sim	M
26	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	366.965.588-37	-	Sim	M
27	BRUNO ALVES DE SOUZA	333.814.148-36	-	Sim	M
29	WAGNER RIBEIRO BARBOSA	464.948.898-24	-	Sim	M
30	EDILSON BATISTA DA SILVA	251.970.578-74	-	Sim	M
32	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	309.311.818-28	-	Sim	M
33	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	387.554.288-60	-	Sim	M
34	JESSICA PINHEIRO SANTOS	407.482.908-85	-	Sim	F
35	MARIO SÉRGIO TENÓRIO SILVA	103.472.684-63	-	Sim	M
36	GLASSON RAMOS SANTOS	076.702.335-83	-	Sim	M
37	ELEILSON DA SILVA ARAUJO	018.784.745-29	-	Sim	M

DIA: 20/03/2024

HORARIO: 09H AS 12H

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

class	candidato	cpf	deficiente	afro	sexo
1	LARISSA CAMPOS ALMEIDA	010.330.683-81	-	-	F
2	ANIELE DA SILVA LIMA	389.634.768-39	-	-	F
3	ERIK A HARUE HARA GOMES	100.802.126-11	-	-	F
4	MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS	357.534.258-01	-	Sim	F
5	ANA PAULA DORIA	026.600.875-55	-	-	F
6	TAMIRES DAS DORES AMORIM	417.192.308-54	-	-	F
7	AMANDA DE ARAUJO ESTEVEZ	341.865.378-28	-	-	F
8	MARJORY TAKAKI	058.700.929-22	-	-	F

DIA: 20/03/2024
HORARIO: 13H AS 16H

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

9	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	174.285.628-48	-	Sim	F
10	MARIANA DO ROSÁRIO MOREIRA	350.746.268-03	-	-	F
11	CRISTINA SANTANA LEAL	331.164.858-79	-	-	F
12	LUANA DE ASSUNÇÃO DIAS	415.982.198-71	-	-	F
13	SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA	418.696.598-64	-	-	F
14	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	420.890.498-47	-	Sim	F
15	HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA	395.401.888-81	-	-	F
16	GISELE PEREIRA GOMEZ	090.683.667-00	-	-	F
17	TATIANA ALCÂNTARA FRANÇA	320.138.248-58	-	Sim	F
18	BIANCA SANTOS DA COSTA	413.008.328-78	-	Sim	F
19	LUCIANE ALVES DA SILVA	837.420.501-68	-	Sim	F
20	DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ	350.433.338-39	-	-	F

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PCD - PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS

class	candidato	cpf	deficiente	afro	sexo
1	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	277.801.198-66	Sim	-	M
2	DANIEL VIANA CAMPOS	055.044.597-88	Sim	-	M
3	SANDRO DAVID GUCHILO	264.524.148-44	Sim	-	M

DIA:20/03/2024
HORARIO: 13H AS 16h

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	candidato	cpf	deficiente	afro	sexo
1	GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO	111.500.616-93	-	-	M
7	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	104.076.337-58	-	Sim	M
18	RODOLFO PASCOAL DA SILVA	153.478.757-71	-	-	M
24	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	113.273.097-00	-	-	M
27	HUDSON FERREIRA COSTA	125.746.327-61	-	Sim	M
29	THIARLES LEITE ABUD	020.230.190-79	-	-	M
39	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	123.076.987-01	-	Sim	M
40	LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	125.327.947-04	-	Sim	M
50	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS	085.079.797-77	-	Sim	M
64	ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS	122.923.187-09	-	-	M

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 14 de março de 2024.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Convocação nº 002/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Saúde Ocupacional no dia **20/03/2024 – Quarta-feira**, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro**, **respeitando o respectivo dia e horário**.

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
6511	Pedro da Silva Vargas	14h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95. Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 15 de março de 2024.
Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
 - ✓ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
 - ✓ CONVOCAÇÃO nº 003/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 19 de março de 2024 às 10:00h na Sala anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro -Bertioga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Class.	Nome Completo	CPF	PCD	AFRO
16	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	251.914.948-57	NÃO	NAO
20	HITALA JOANA SIMOES DA SILVA	125.457.798-06	NÃO	NAO

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AFRO				
Class.	Nome Completo	CPF	PCD	AFRO
8	FABIO DA SILVA CAMILO	279.274.098-16	NÃO	SIM

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Class.	Nome Completo	CPF	PCD	AFRO
98	EVELYNE CLEMENTINO DE SOUZA	375.432.318-08	NÃO	NAO
99	JODE MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA	324.825.518-89	NÃO	NAO
100	VIVIANE SANTOS SERIO	391.418.308-06	NÃO	NAO
102	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	220.549.758-85	NÃO	NAO
103	LARISSA DE SOUSAA TENREIRO	404.698.198-98	NÃO	NAO
104	SILMAR DANIELLA DE PAULA	286.889.268-08	NÃO	NAO
109	JOYCE KRISTINA SILVA DE SÁ	434.287.688-41	NÃO	NAO
112	DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	437.050.218-77	NÃO	NAO
114	MARIA APARECIDA CARVALHO CANDIDO	152.134.708-58	NÃO	NAO
116	RAQUEL PIRES CARVALHO	494.538.658-77	NÃO	NAO
118	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	330.479.068-31	NÃO	NAO
119	LUCINEA FERNANDES DOS ANJOS	312.943.138-19	NÃO	NAO
121	NICOLI CRISTINI RODRIGUES DOS ANJOS	443.483.618-86	NÃO	NAO
125	JAILDE FERNANDES	350.746.508-60	NÃO	NAO
127	ERIKA BERNARDO DOS SANTOS DE AGUIAR	306.902.678-86	NÃO	NAO
128	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	299.540.738-17	NÃO	NAO

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AFRO

Class.	Nome Completo	CPF	PCD	AFRO
40	ROSA HELENA DA SILVA SANTOS	087.351.108-56	NÃO	SIM
41	PRISCILA BERVOLLY LIMA QUIRINO	336.646.058-02	NÃO	SIM
42	CLAUDIA CELIA DIAS SOBRINHO	936.932.655-34	NÃO	SIM
44	RAQUEL SANTANA DA COSTA	437.736.368-90	NÃO	SIM

✓ E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da vaga.

Bertioga, 14 de março de 2024

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0108	01	ROGERIO RODRIGUES	08/03/2024	11/03/2024	
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	22/02/2024	06/04/2024	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	04/11/2023	29/03/2024	
0145	01	NELSON MENEZES DOS SANTOS	27/12/2023	20/04/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/08/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	24/03/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	29/06/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	15/04/2024	
0387	01	EURICO EMIDIO F. DE LIMA	04/09/2023	04/05/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	10/03/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	07/03/2024	
0660	01	ANA BEATRIZ G. T. DE PINHO	06/03/2024	06/03/2024	
0663	01	GIULLIANADO C. V. E SILVA	05/03/2024	20/03/2024	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE SANTOS	06/03/2024	08/03/2024	
0738	01	CLEONICE MARIA DE A. GARCEZ	07/03/2024	08/03/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	03/05/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	27/04/2024	
0966	01	PATRICIA ESTELA C. DA SILVA	10/03/2024	16/03/2024	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	07/03/2024	16/03/2024	
1134	01	JOSELITA M. DA SILVA SANTOS	22/02/2024	28/04/2024	
1721	01	SELMA APARECIDA GOMES	04/03/2024	09/03/2024	

1813	01	VANESSA DOS REIS SERGENTE	11/03/2024	17/03/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/04/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	22/04/2024	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	21/05/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	21/06/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	29/04/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2051	01	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA	01/03/2024	15/03/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	29/05/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	21/03/2024	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	06/03/2024	15/03/2024	
2440	01	EDSON D. MIRIAM MACENA	01/02/2024	21/03/2024	
2450	01	MONICA FERNANDES CONCEIÇÃO	04/03/2024	08/03/2024	
2477	01	LUCIA HELENA C. GONZALEZ	29/02/2024	01/03/2024	
2530	01	MARIA PAULA DE O. L. PONTES	04/03/2024	28/03/2024	
2636	01	ANTONIO CARLOS DA S. JUNIOR	07/03/2024	17/03/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	10/04/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	24/04/2024	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	21/03/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	30/04/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	28/03/2024	Manutenção do Benefício
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	07/03/2024	07/03/2024	
3309	02	LUANA DE SOUZA TENORIO	05/03/2024	09/03/2024'	
4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	04/03/2024	02/04/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	15/03/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	18/03/2024	
4106	01	ANA CAROLINA MARTINS	07/03/2024	07/03/2024	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	01/04/2024	

4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	05/03/2024	07/03/2024	
4148	01	THATIANA ELLEN DO C. DA SILVA	08/03/2024	08/03/2024	
4162	04	MARIANA GALANTE RIBEIRO	06/03/2024	06/03/2024	
4218	02	CELIA REGINA A TRINDADE	08/03/2024	11/03/2024	
4222	04	EDNA ANDRADE SANTOS	07/03/2024	19/03/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	04/05/2024	
4268	01	LUCIANA ALVES L. GUERRA	12/03/2024	13/03/2024	
4271	01	MARCIA CRISTINA S. DE SOUSA	28/02/2024	29/02/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	17/03/2024	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	09/03/2024	18/03/2024	
4359	02	RAQUEL GALDINO SANTOS	11/03/2024	17/03/2024	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	12/03/2024	18/03/2024	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	07/03/2024	13/03/2024	
4383	01	PATRICIA AP. ALVES DE MORAES	11/03/2024	15/03/2024	
4403	02	ALICE GRACIANO	06/03/2024	06/03/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	07/05/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	05/03/2024	11/03/2024	
4553	01	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	06/03/2024	07/03/2024	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	26/03/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	06/04/2024	
4680	01	VANDERLI AP. C. DOS REIS	08/03/2024	14/03/2024	
4842	01	CARLA AP. GOES P. DA SILVA	07/03/2024	12/03/2024	
4860	01	GISELDA DIONISIA DA SILVA	07/03/2024	08/03/2024	
4965	03	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	07/03/2024	08/03/2024	
5109	02	ROSANA CLAUDIA DE J. AZEVEDO	08/03/2024	08/03/2024	
5165	01	RICARDO DO ROSARIO GOMES	07/03/2024	07/03/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELLIP	14/07/2022	06/03/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	23/04/2024	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	15/01/2024	14/03/2024	
5199	01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	11/03/2024	18/03/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	05/04/2024	
5268	01	BIANCA GANSAUSKAS ANDRADE	05/03/2024	06/03/2024	
5375	01	ANDERSON LUIS CIRINO	06/03/2024	08/03/2024	
5385	02	DANIELY VARELLA VICENTE	13/03/2024	15/03/2024	
5662	01	RENATA COSTA OLIVEIRA	18/02/2024	02/05/2024	
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	03/03/2024	05/03/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	22/03/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	24/04/2020	23/03/2024	
5958	01	ANA CRISTINA GAVINHO	11/03/2024	15/03/2024	
5975	01	DAMARIS CRISTINA GRACIANO	08/03/2024	08/03/2024	
6072	03	ALINE ACOSTA MUNHOZ	15/02/2024	25/04/2024	

6110	01	SHIRLEY MENDES DE S. AUGUSTO	15/02/2024	12/08/2024	
6162	04	MIRIAN BIGÃO MORETTI	11/03/2024	15/03/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	22/02/2024	22/02/2024	
6277	03	CRISTIANE CAMPOS R. ELEOTERIO	29/02/2024	01/03/2024	
6279	03	ISABEL CRISTINA DE A. FERNANDES	12/03/2024	13/03/2024	
6310	01	WAGNER DE FIGUEIREDO	05/03/2024	08/03/2024	
6354	01	MELLISSA MARIANGELA C. SOUZA	18/02/2024	02/04/2024	
6362	01	NATALIA TORRES DE A. MENEZES	13/03/2024	17/03/2024	
6525	01	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	11/03/2024	12/03/2024	
6561	01	MARTA REGINA DE SANTANA	12/03/2024	15/03/2024	
6566	01	REGIANE GONÇALVES BASTOS	11/03/2024	12/03/2024	
6577	01	CAMILA G. FAIA	26/02/2024	28/02/2024	
6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	11/03/2024	11/03/2024	
6633	01	TARSILO DO NASCIMENTO SANTOS	05/03/2024	08/03/2024	
6635	01	DIOGO PALOMBARINI	05/03/2024	05/03/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/03/2024	30/03/2024	
6661	01	CRISTIAN WAGNER DE SOUZA	05/03/2024	06/03/2024	
6687	01	MATHEUS RIBEIRO	11/03/2024	11/03/2024	
6690	01	JULIANA CALIXTO DE S. GOES	20/02/2024	30/03/2024	
6723	01	MARIA ANGELICA PARAISO	29/02/2024	19/03/2024	
6726	02	CAROLINE FERREIRA MORAES	08/03/2024	08/03/2024	
6783	01	EDUARDO MUNHOZ ADÃO	11/03/2024	13/03/2024	
6789	01	MARCIO EDUARDO ROCHA	08/03/2024	08/03/2024	
6816	01	VALDELUCIA M. DIAS DE OLIVEIRA	06/03/2024	07/03/2024	
6881	01	LUCIENE DOS S. C. DE ANDRADE	11/03/2024	13/03/2024	
6903	01	JAQUELINE G. TAVARES SILVA	07/03/2024	08/03/2024	
6916	01	VALDEIR SANTOS SILVA	05/03/2024	05/03/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4508	01	ELIZANDRA DAMIANA A S. SILVA	26/10/2023	22/04/2024	
4508	02	ELIZANDRA DAMIANA A. S. SILVA	06/02/2024	22/04/2024	
4892	03	PALOMA CAROLINE FABRIS	20/01/2024	17/07/2024	
5286	01	LESLE BEZERRA DOS SANTOS	18/01/2024	15/07/2024	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	11/01/2024	08/07/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5883	01	LAIZA RODRIGUES N. SANTOS	05/02/2024	02/08/2024	
5998	04	THAIS VIEIRA AMANCIO	06/02/2024	05/06/2024	
6264	02	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	21/02/2024	18/08/2024	
6597	01	JESICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	12/02/2024	09/08/2024	
6858	01	ANA PAULA NII	04/01/2024	17/05/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 07/03/2024 A 14/03/2024.**

CERTIDÕES EXPEDIDAS:

2006/2024 – João Dias Soares;

INDEFERIDOS:

1761/2024 – Maria Elena da Conceição – Não se enquadrar cumulativamente em todos os requisitos necessários à concessão de isenção de IPTU, uma vez que possui mais de um imóvel.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/03/2024

1184/2024 – Rafael Fernandes Oliveira – Apresentar escritura de compra e venda e devolutiva do cartório.
9015/2023 – Paulo Sérgio dos Santos – Apresentar complemento da documentação necessária para análise.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 22/03/2024

1300/2024 – Dulce Rodrigues - Apresentar o Instrumento de Compra e Venda que comprove a cadeia sucessória com as assinaturas de todos os proprietários juntamente com o reconhecimento de firma das mesmas, bem como, Procuração mencionada;
7721/2022 – Graciele Bastos dos Santos Soares – Apresentar Contrato de Compra e Venda com Firma reconhecida de todos os vendedores e procuração com firma reconhecida em nome de Giovanna Parrino da Silva Barros.
516/2024 – Vanessa Costa Knorst – Apresentar procuração dos vendedores a favor de Ruben del Rio Gonzalez (que assina a venda pelas partes).
1071/2024 – Cristina Maria Costa Laurentina – Apresentar documentação elencada no email encaminhado em 22/02/2024;
10620/2022 – Dionisia Júnior d Oliveira – Apresentar declaração de posse com firma reconhecida.
1250/2024 – Fabio Augusto Soares de Freitas – Apresentar Ata de nomeação do Síndico do Condomínio Edifício Andorinhas.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 29/03/2024

3120/2023 – Lucimar Miranda da Rocha - Apresentar contrato de compra e venda, contas de consumo dos últimos 5 anos e documento pessoal;
71/2024 – Marlon Elias Rodrigues Rupe – Apresentar documentação solicitada por mensagem eletrônica encaminhada em 08/01/2024 e reiterado em 27/02/2024.
1383/2024 – Cinthia Rodrigues da Silva – Apresentar Contrato de Compra e Venda contendo o reconhecimento de firmas das assinaturas de todos os vendedores.
1530/2024 – Márcio Cezar Vasconcelos Cruz - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas.
1485/2024 – Edizene Martins de Melo Souza Costa - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas, e com a exata descrição do imóvel (número de quadra e lote).
Petição 674/2024 – Processo 7785/2021 – José Espedito Alves - Apresentar o Instrumento de Compra e Venda com as assinaturas de todos os proprietários juntamente com o reconhecimento de firma das mesmas;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/04/2024

820/2024 – Senhor Alves das Flores - Apresentar: declaração de residência,

documento pessoal e declaração de isenção de IR ou declaração de IR referente a Eliana Aparecida Alves;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 15/04/2024

710/2024 – N. Almeida Administradora de Bens LTDA – Apresentar balancetes e demonstração de resultado dos exercícios 2022 e 2023;
1533/2024 – Suely Borges Bellagamba – Apresentar correções do Contrato Particular de Compromisso de Permuta, conforme informado à mesma.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SRA MARIA SOLEDADE SILVA SANTOS, que para a inscrição cadastral nº **92.037.027.000**, foram emitidas guias de IPTU **COMPLEMENTARES dos exercícios de 2019 a 2023 e 2024 recalculado**, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n.º 3759/2007, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sr. EDUARDO VIEIRA, que para a inscrição cadastral nº **19.086.022.000**, foram emitidas guias de IPTU do exercício de 2024, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n. 8402/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sr. ADELMO NUNES NOGUEIRA, que para a inscrição cadastral nº **19.086.023.000**, foram emitidas guias de IPTU do exercício de 2024, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n. 8402/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sr. ANDRE SOTO COSTA, que para a inscrição cadastral nº **19.086.024.000**, foram emitidas guias de IPTU do exercício de 2024, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo n. 8402/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital**.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

CASA DOS CONSELHOS

CMS - Conselho Municipal de Saúde

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e suplentes, para **2ª reunião extraordinária**, a ser realizada na casa dos conselhos.

Dia 19/03/2024.

Horário: 09:00 ao 12:00 hs.

Local: Secretaria de Saúde

End.: Praça Vicente Mjolinari, s/nº

PAUTA:

- 1- PLANO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2023
- 2- PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ARBOVIROSES DO DEPTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE..
- 3- PLANO ANUAL DE METAS DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PAM 2024

Ana Paula Martins
Presidente do CMSB

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e suplentes, para **1ª reunião ordinária**, a ser realizada na casa dos conselhos.

Dia 21/03/2024.

Horário: 09:00

Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

End.: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1117

PAUTAS:

- 1- DATAS DAS REUNIÕES ANUAIS ORDINÁRIAS
- 2- FORMAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DO CONSELHO
- 3- FLUXO DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS TRANS
- 4- INFORMAÇÕES SOBRE PRÉ-NATAL E MORTALIDADE NEONATAL
- 5- HOSPITAL VETERINÁRIO
- 6- SIOPS
- 7- ASSUNTOS GERAIS

Ana Paula Martins
Presidente do CMSB

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA OITAVA LISTA DE ESPERA DO 1ºSEM/2024

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	KAUANA ANTONIA SANTANA SILVA	UNIP
2	EDILENE PEREIRA DA SILVA	UNISANTOS
3	MARIA EDUARDA OLIVEIRA N. DOS SANTOS	UNIP
4	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
01	LUCAS MAZZUCATTO V. DOS REIS	SÃO JUDAS
02	HOMERO ALVES FEIJO	UNISANTA
03	LAIANE JOANA DA SILVA	UNISANTA
04	CELIA BEATRIZ DORIA DE OLIVEIRA	UNIFESP

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	KAYLANNE KAMYLI JORGE SANTANA	UBC
2	RHUDGE APARECIDO ALVES JACINTO	UBC
3	LUNA VITORIA DOS SANTOS MARTIN	UBC
4	FLÁVIA JARDIM NUNES	UBC
5	ROSI SAYURI SHINZATO PEREIRA	UBC
6	EMANUELLY BARBOZA A. DOS SANTOS	UBC
7	LUANA REGINA MARTINS CAVALCANTE	UMC
8	RAFAELA FILIPA ESPINOZA DE PAULA	UBC
9	MARIA EDUARDA SCHEIDT	UMC
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA	UMC

LISTA DE INTERESSADOS QUE DESISTIRAM 1ºSEM/2024

SANTOS- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	KAIO FELIPE DE CARVALHO SILVA	UNIP

**ATENÇÃO PARA A OITAVA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO
1º SEMESTRE DE 2024.**

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	KAUANA ANTONIA SANTANA SILVA	UNIP

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	KAYLANNE KAMYLÍ JORGE SANTANA	UBC
2	RHUDGE APARECIDO ALVES JACINTO	UBC
3	LUNA VITORIA DOS SANTOS MARTIN	UBC
4	FLÁVIA JARDIM NUNES	UBC
5	ROSI SAYURI SHINZATO PEREIRA	UBC
6	EMANUELLY BARBOZA A. DOS SANTOS	UBC
7	LUANA REGINA MARTINS CAVALCANTE	UMC
8	RAFAELA FILIPA ESPINOZA DE PAULA	UBC
9	MARIA EDUARDA SCHEIDT	UMC
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é no dia **16/03/2024 a 20/03/2024**. **OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.** OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2024 NO VALOR DE **R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024 - SERM**

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, do indeferimento da opção do Simples Nacional – Exercício 2024, por motivo de débito com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsto no inciso V, Art. 17, da Lei Complementar 123/2006.

CNPJ	MOTIVO	ID-TERMO	CNPJ	MOTIVO	ID-TERMO
00009547000158	Débito	42411	16491777000136	Débito	48068
00010802000182	Débito	41898	16491777000136	Débito	48325
00095145000113	Débito	44284	16507127000131	Débito	44432
00095145000113	Débito	47799	16507127000131	Débito	48078
00172803000123	Débito	44519	16509320000101	Débito	44412
00172803000123	Débito	48329	16621915000154	Débito	44513
00211491000110	Débito	42729	16651855000112	Débito	50110
00360305513080	Débito	49806	16680139000163	Débito	49982
00394568000134	Débito	42529	16680172000193	Débito	44413
00394568000134	Débito	45911	16721632000184	Débito	44437
00416216000132	Débito	41954	16721632000184	Débito	48125
00520855000143	Débito	42833	16725498000190	Débito	44424
00612832000169	Débito	42897	16749940000118	Débito	44420
00612832000169	Débito	45802	16790429000160	Débito	44459
00612832000169	Débito	47640	16797013000173	Débito	44430
00716652000127	Débito	42038	16797013000173	Débito	48106
00873633000104	Débito	41946	16878105000269	Débito	43753
00894943000105	Débito	42511	16881767001502	Débito	43598
00894943000105	Débito	47955	16904109000193	Débito	44469
00915762000118	Débito	44181	16904109000193	Débito	48129
00955148000180	Débito	44436	16904221000124	Débito	44440
00955148000180	Débito	48099	16917575000103	Débito	44443
00972907000112	Débito	42520	16917575000103	Débito	48128
00972907000112	Débito	48479	16917575000103	Débito	48246
00975121000159	Débito	44171	16917575000103	Débito	48262
00975121000159	Débito	46067	16917575000103	Débito	49424
00975121000159	Débito	49163	16958635000217	Débito	43714
01013657000156	Débito	41868	16998030000179	Débito	44483
01025906000123	Débito	42410	17000745000153	Débito	43419
01043916000191	Débito	42939	17012084000186	Débito	44472
01043916000191	Débito	48478	17024684000164	Débito	44451
01050492000192	Débito	49234	17024684000164	Débito	48140
01256829000112	Débito	49046	17032330000161	Débito	44442
01360405000101	Débito	48936	17054103000137	Débito	44457
01430385000190	Débito	42568	17054103000137	Débito	48153

01455445000129	Débito	44014	17076389000151	Débito	44495
01462363000101	Débito	42535	17094258000105	Débito	44468
01498843000122	Débito	42533	17094258000105	Débito	48165
01555983000195	Débito	41899	17124152000107	Débito	50637
01610284000109	Débito	45784	17147058000165	Débito	44464
01610284000109	Débito	45803	17219609000159	Débito	44477
01649682000120	Débito	42165	17219609000159	Débito	48188
01649682000120	Débito	48286	17236042000129	Débito	44481
01735719000133	Débito	42215	17236042000129	Débito	48180
01775871000140	Débito	44233	17277281000127	Débito	48243
01781887000165	Débito	49138	17284685000148	Débito	49667
01904644000177	Débito	42467	17334953000199	Débito	49633
01997244000153	Débito	50311	17339411000109	Débito	44518
02027538000387	Débito	42677	17377978000170	Débito	44479
02027538001197	Débito	49965	17480911000166	Débito	44487
02028671000196	Débito	42587	17582190000103	Débito	44490
02150195000181	Débito	42826	17582190000103	Débito	48228
02150195000181	Débito	46059	17696806000169	Débito	50033
02214830000147	Débito	49724	17856897000152	Débito	44511
02251194000395	Débito	50320	17856897000152	Débito	48276
02339684000186	Débito	49042	17917895000126	Débito	49684
02398582000131	Débito	42624	17977665000152	Débito	44497
02405013000176	Débito	42903	17977665000152	Débito	48297
02420273000200	Débito	43527	18011323000146	Débito	44501
02425811000160	Débito	49796	18011323000146	Débito	48299
02455112000162	Débito	42643	18076222000153	Débito	50006
02461626000120	Débito	48994	18081169000189	Débito	44505
02465584000104	Débito	43861	18088325000133	Débito	44507
02653664000185	Débito	43414	18153345000140	Débito	44510
02821414000107	Débito	42684	18168374000186	Débito	44515
02905383000172	Débito	42843	18168374000186	Débito	48339
02914460043470	Débito	42025	18183469000179	Débito	48333
02914460058582	Débito	43555	18202500000171	Débito	48335
02923523000720	Débito	43669	18206659000164	Débito	44514
02963740000159	Débito	49406	18213451000172	Débito	43590
02981366000114	Débito	43589	18301089000191	Débito	44521
02998611006056	Débito	43173	18301089000191	Débito	48352
03002293000134	Débito	43836	18301089000191	Débito	49078
03086166000160	Débito	49712	18318587000147	Débito	48353
03116539000107	Débito	42696	18320300000113	Débito	48368

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

03188484000302	Débito	43445	18352281000107	Débito	49683
03189375000130	Débito	42938	18415215000139	Débito	48377
03257824000130	Débito	42681	18508098000158	Débito	44525
03268568000186	Débito	42669	18508098000158	Débito	48369
03292149000180	Débito	42757	18571277000130	Débito	48395
03292149000180	Débito	45218	18587058000149	Débito	44527
03292149000180	Débito	48467	18650281000193	Débito	50265
03292374000116	Débito	42645	18662729000199	Débito	49685
03329722000182	Débito	49931	18678825000125	Débito	49625
03495786000153	Débito	43537	18695413000101	Débito	49623
03505007000153	Débito	42904	18706308000112	Débito	49676
03505007000153	Débito	49430	18731549000111	Débito	49693
03535496000196	Débito	42902	18838056000185	Débito	49677
03535496000196	Débito	50346	18853617000115	Débito	49671
03543189000157	Débito	42685	18875598000128	Débito	49682
03621221000175	Débito	43073	18875777000165	Débito	49678
03697171000100	Débito	44095	18913200000109	Débito	49630
03697171000100	Débito	48045	18970545000196	Débito	49673
03709814007605	Débito	44278	19072986000133	Débito	49631
03709814007605	Débito	47777	19107001001806	Débito	50391
03709814007605	Débito	49555	19259065000184	Débito	49701
03778850000103	Débito	44025	19339941000182	Débito	42338
03778850000103	Débito	46062	19448783000107	Débito	49719
03778850000103	Débito	47728	19448783000107	Débito	49723
03904598000212	Débito	42137	19479323000138	Débito	49718
03951622000193	Débito	45338	19585914000190	Débito	49731
03951622000193	Débito	45339	19623034000160	Débito	49715
03951622000193	Débito	48305	19688002000143	Débito	49726
03951622000193	Débito	49413	19691235000103	Débito	49742
03951622000193	Débito	49794	19815038000140	Débito	49733
03951622000193	Débito	50194	19849943000111	Débito	50064
03984639000147	Débito	43801	19898185000121	Débito	49745
03984639000147	Débito	49279	19934227000132	Débito	42156
04017442000100	Débito	42713	19946527000131	Débito	49744
04047214000174	Débito	42748	19998942000139	Débito	49736
04047983000172	Débito	42948	20026277000109	Débito	49788
04047983000172	Débito	49303	20209727000190	Débito	49799
04047983000172	Débito	49547	20242119000188	Débito	49789
04047983000172	Débito	49658	20259283000106	Débito	50065
04066055000155	Débito	42855	20265173000149	Débito	49758

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

04066055000155	Débito	48417	20512429000175	Débito	49773
04068668000121	Débito	42727	20655373000108	Débito	49792
04068668000121	Débito	47939	20731217000189	Débito	50605
04068668000121	Débito	47941	20766223000171	Débito	49802
04120809000108	Débito	43398	20774556000142	Débito	49883
04123452000111	Débito	42932	20828693000112	Débito	49801
04123452000111	Débito	45490	20834912000176	Débito	50260
04123452000111	Débito	49083	20951485000106	Débito	49803
04160918000159	Débito	43242	21001941000110	Débito	49807
04160918000159	Débito	49057	21010503001432	Débito	42146
04160918000159	Débito	49206	21010503001785	Débito	42138
04192520000102	Débito	49174	21010503001785	Débito	45233
04200132000118	Débito	42854	21026221000109	Débito	49808
04209530000103	Débito	42828	21113841000185	Débito	49827
04249023000195	Débito	42824	21130429000173	Débito	43571
04249023000195	Débito	49027	21145815000139	Débito	50213
04257453000159	Débito	42884	21206505000187	Débito	43744
04257453000159	Débito	46022	21237464000196	Débito	49817
04257453000159	Débito	48437	21247633000179	Débito	49811
04258283000127	Débito	43817	21268799000171	Débito	49812
04258283000127	Débito	45450	21289333000152	Débito	49858
04258283000127	Débito	49278	21353155000181	Débito	49839
04265103000134	Débito	43250	21358883000186	Débito	49822
04292988000160	Débito	42720	21425928000198	Débito	49838
04292988000160	Débito	46033	21476623000105	Débito	49831
04292988000160	Débito	47707	21476623000105	Débito	49843
04292988000160	Débito	47946	21479528000165	Débito	49828
04292988000160	Débito	48039	21499353000158	Débito	49842
04292988000160	Débito	48040	21505066000103	Débito	49830
04292988000160	Débito	48225	21506396000113	Débito	49847
04292988000160	Débito	48226	21510598000139	Débito	49846
04292988000160	Débito	48227	21514303000100	Débito	49840
04292988000160	Débito	48281	21568824000132	Débito	50518
04292988000160	Débito	48399	21588815000103	Débito	50257
04329141000103	Débito	47674	21613218000191	Débito	49853
04329141000103	Débito	48962	21905248000171	Débito	49884
04329141000103	Débito	49648	22017780000115	Débito	50052
04329141000103	Débito	49762	22025310000101	Débito	49876
04333960000124	Débito	43127	22113629000180	Débito	49880
04333960000124	Débito	48949	22134507000170	Débito	49882

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

04335362000194	Débito	42360	22152986000158	Débito	49902
04361126000142	Débito	50223	22262911000120	Débito	49911
04374828000160	Débito	43302	22288003000105	Débito	49918
04374828000160	Débito	49478	22288548000111	Débito	49892
04436181000154	Débito	42752	22288833000132	Débito	49923
04459851000158	Débito	41926	22314671000160	Débito	49896
04459851000158	Débito	42865	22317728000184	Débito	43412
04459851000158	Débito	49219	22340916000123	Débito	49928
04523242000110	Débito	43107	22368848000100	Débito	50105
04523242000110	Débito	46012	22372832000171	Débito	49895
04523242000110	Débito	48092	22391926000198	Débito	42372
04579848000259	Débito	42925	22405728000136	Débito	42102
04585862000184	Débito	41921	22415809000117	Débito	50323
04585862000184	Débito	41923	22415854000171	Débito	49893
04585862000184	Débito	41928	22415854000171	Débito	49905
04585862000184	Débito	41929	22426215000101	Débito	42330
04585862000184	Débito	42926	22481823000119	Débito	49900
04585862000184	Débito	46078	22498105000155	Débito	49901
04585862000184	Débito	48435	22609578000182	Débito	49960
04585862000184	Débito	48451	22636584000129	Débito	49910
04585862000184	Débito	48481	22645567000158	Débito	49904
04585862000184	Débito	48613	22722658000140	Débito	50031
04585862000184	Débito	48909	23027417000143	Débito	49924
04585862000184	Débito	49616	23027417000143	Débito	49936
04620952000169	Débito	42839	23032781000100	Débito	50055
04620952000169	Débito	45537	23087239000146	Débito	49975
04620952000169	Débito	45538	23091057000149	Débito	50058
04622438000162	Débito	43637	23144364000140	Débito	50041
04630631000145	Débito	43243	23144364000140	Débito	50729
04630631000145	Débito	49132	23164912000102	Débito	49942
04630662000104	Débito	42836	23171532000197	Débito	49935
04630662000104	Débito	48422	23171532000359	Débito	49964
04630662000104	Débito	48534	23214379000138	Débito	50093
04630662000104	Débito	48611	23256004000130	Débito	49930
04630662000104	Débito	49067	23275851000142	Débito	50230
04657228000290	Débito	44153	23314497000118	Débito	49932
04657228000290	Débito	46023	23350335000135	Débito	49961
04675125000172	Débito	42868	23365736000169	Débito	50054
04704346000121	Débito	42873	23368295000159	Débito	49959
04727546000108	Débito	41920	23422502001188	Débito	50303

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

04727546000108	Débito	43217	23444898000192	Débito	43566
04727546000108	Débito	48486	23511996000103	Débito	49952
04727546000108	Débito	48547	23529773000165	Débito	49940
04731591000128	Débito	42919	23536678000199	Débito	50072
04731591000128	Débito	44577	23553148000159	Débito	49985
04731591000128	Débito	45702	23559459000125	Débito	49945
04731591000128	Débito	48407	23623602000109	Débito	49954
04731591000128	Débito	49131	23623602000109	Débito	49955
04762210000178	Débito	44129	23623602000281	Débito	42347
04770378000125	Débito	42859	23631176000147	Débito	49958
04807132000180	Débito	43359	23691555000122	Débito	49956
04807132000180	Débito	45685	23765982000108	Débito	42048
04807132000180	Débito	47698	23810720000118	Débito	43774
04807132000180	Débito	47699	23815536000160	Débito	49968
04807132000180	Débito	47774	23835637000101	Débito	49977
04807132000180	Débito	47782	23843319000184	Débito	49974
04807132000180	Débito	49254	23943768000102	Débito	49984
04827252000140	Débito	42876	24022616000202	Débito	42007
04869191000183	Débito	42861	24072664000124	Débito	49990
04884084000124	Débito	49916	24128744000154	Débito	50092
04907153000178	Débito	43333	24150491000115	Débito	49993
04907153000178	Débito	49190	24162192000109	Débito	50003
04909075000140	Débito	43108	24211406000181	Débito	50367
04909075000140	Débito	48458	24228071000104	Débito	49991
04979941000170	Débito	42982	24230747062124	Débito	43748
04979941000170	Débito	48505	24231159000185	Débito	50157
05004968000100	Débito	49551	24260527000113	Débito	50270
05004968000100	Débito	49659	24291030000162	Débito	43756
05010366000165	Débito	42941	24314795000170	Débito	49995
05042928000152	Débito	42977	24411699000140	Débito	49996
05094501000106	Débito	42916	24420056000163	Débito	50000
05195668000155	Débito	48492	24487963000120	Débito	50009
05195668000155	Débito	49281	24534557000170	Débito	50010
05195974000191	Débito	43037	24568491000130	Débito	50417
05195974000191	Débito	45268	24592810000142	Débito	50039
05195974000191	Débito	46045	24649474000127	Débito	50012
05195974000191	Débito	48508	24681956000164	Débito	50034
05278751000198	Débito	42507	24685248000100	Débito	50021
05278751000198	Débito	45020	24757227000144	Débito	50027
05278751000198	Débito	48482	24778208000102	Débito	50161

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

05286522000115	Débito	42898	24784982000118	Débito	50025
05286522000115	Débito	42899	24802775000149	Débito	50032
05286522000115	Débito	49333	24804505000177	Débito	50292
05298481000187	Débito	43825	24884475000156	Débito	50046
05298481000187	Débito	45598	24911417000174	Débito	50685
05298481000187	Débito	49178	24911417000255	Débito	43392
05298481000187	Débito	49411	25021489000109	Débito	50042
05298481000187	Débito	49513	25029728000177	Débito	50090
05307818000175	Débito	43921	25132756000115	Débito	50063
05307818000175	Débito	49482	25195007000137	Débito	50678
05307818000175	Débito	49483	25195007000218	Débito	42198
05307818000175	Débito	50129	25328677000184	Débito	42182
05307824000122	Débito	48269	25341774000298	Débito	42237
05307824000122	Débito	49392	25350702000126	Débito	50083
05307824000122	Débito	49481	25350702000126	Débito	50700
05307824000122	Débito	49647	25531033000199	Débito	50059
05307824000122	Débito	50130	25534155000139	Débito	50060
05331461000160	Débito	42943	25971776000180	Débito	50070
05331461000160	Débito	48268	26021913000188	Débito	50073
05331461000160	Débito	48461	26093829000170	Débito	50106
05332126000187	Débito	42970	26112682000118	Débito	50077
05332126000187	Débito	49657	26172165000134	Débito	50079
05337508000101	Débito	43264	26227310000137	Débito	50082
05337508000101	Débito	49148	26227310000218	Débito	42362
05343393000150	Débito	42956	26233951000102	Débito	50080
05343393000150	Débito	45365	26292121000148	Débito	43726
05343393000150	Débito	46167	26296621000158	Débito	50087
05343393000150	Débito	48474	26342552000171	Débito	50099
05374153000112	Débito	42957	26390788000183	Débito	43682
05381673000152	Débito	42979	26464953000285	Débito	50289
05386118000113	Débito	42940	26516030000149	Débito	50101
05403517000145	Débito	43077	26550299000141	Débito	50104
05406042000140	Débito	43183	26561971000102	Débito	43545
05406042000140	Débito	48471	26578720000122	Débito	50098
05415288000189	Débito	43018	26657638000193	Débito	50126
05415288000189	Débito	48516	26741236000172	Débito	43580
05431456000120	Débito	42946	26750769000110	Débito	50112
05431456000120	Débito	48315	26773098000103	Débito	50222
05431456000120	Débito	49463	26829215000103	Débito	50140
05434860000157	Débito	43000	26940703000193	Débito	50171

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

05459125000106	Débito	43125	26964302000173	Débito	50324
05486920000185	Débito	42440	27029900000118	Débito	50152
05486920000185	Débito	43047	27057674000189	Débito	50286
05486920000185	Débito	45889	27092100000141	Débito	50134
05486920000185	Débito	48488	27151027000131	Débito	50138
05488114000146	Débito	49662	27164534000100	Débito	50307
05488114000146	Débito	49888	27195297000144	Débito	50325
05543741000132	Débito	43013	27304621000115	Débito	50146
05543741000132	Débito	49841	27337024000197	Débito	50210
05566695000197	Débito	43364	27363859000200	Débito	42275
05566695000197	Débito	49264	27411828000199	Débito	50242
05589301000116	Débito	43062	27479423000192	Débito	50155
05589301000116	Débito	46140	27520734000158	Débito	50158
05589301000116	Débito	47666	27533932000156	Débito	50632
05589301000116	Débito	47717	27542605000160	Débito	50159
05589301000116	Débito	47772	27552505000115	Débito	50240
05589301000116	Débito	48193	27653535000118	Débito	50192
05589301000116	Débito	48321	27750428000108	Débito	50177
05589301000116	Débito	48525	27764900000161	Débito	50175
05603156000180	Débito	50109	27765170000113	Débito	50179
05625628000104	Débito	43283	27775010000155	Débito	43692
05625628000104	Débito	48212	27794514000112	Débito	50197
05638059000123	Débito	43006	27795132000103	Débito	50365
05638059000123	Débito	48499	27811417000190	Débito	50454
05638059000204	Débito	50601	27825434000187	Débito	50377
05659288000124	Débito	43812	27828443000121	Débito	50178
05659288000124	Débito	45238	27836092000109	Débito	50180
05659288000124	Débito	48222	27840520000169	Débito	50207
05693370000175	Débito	44343	27847194000111	Débito	50181
05693370000175	Débito	47935	27901465000170	Débito	50186
05726191000197	Débito	43082	27910179000170	Débito	50199
05740710000171	Débito	43390	27916171000111	Débito	50183
05759697000100	Débito	41916	27935986000148	Débito	43735
05759697000100	Débito	41985	27955200000154	Débito	50187
05759697000100	Débito	42947	27960701000129	Débito	50190
05759697000100	Débito	45588	27983579000106	Débito	43648
05759697000100	Débito	45844	27986638000108	Débito	50200
05759697000100	Débito	49331	28018721000148	Débito	50593
05759996000137	Débito	42951	28018876000184	Débito	50218
05759996000137	Débito	49468	28037979000191	Débito	43783

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

0575996000137	Débito	49642	28037979000191	Débito	43791
05767674000130	Débito	43038	28054736000161	Débito	50191
05800726000122	Débito	43025	28120686000173	Débito	50201
05845385000101	Débito	44429	28160747000126	Débito	50227
05845385000101	Débito	45465	28182993000189	Débito	50241
05845385000101	Débito	45701	28239752000129	Débito	50221
05845385000101	Débito	48111	28249780000127	Débito	50215
05845385000101	Débito	49181	28302976000138	Débito	50301
05847356000189	Débito	43122	28325399000795	Débito	43680
05847356000189	Débito	45923	28326139000149	Débito	50212
05847356000189	Débito	48531	28453839000102	Débito	50238
05856485000133	Débito	43092	28471011000683	Débito	43701
05856485000133	Débito	48542	28476637000178	Débito	50228
05862066000104	Débito	43031	28618077000149	Débito	50234
05862066000104	Débito	48375	28637493000194	Débito	50287
05862066000104	Débito	48528	28695607000152	Débito	50322
05888451000201	Débito	43050	28755282000156	Débito	50400
05897636000100	Débito	43040	28759594000138	Débito	50251
05906841000186	Débito	48579	28788954000120	Débito	50245
05945451000115	Débito	43208	28811064000191	Débito	50261
05945451000115	Débito	48509	28819029000119	Débito	50272
05946376000107	Débito	50124	28878159000122	Débito	50263
05980043000102	Débito	43071	28881802000177	Débito	50258
06011196000104	Débito	43053	28905393000100	Débito	43697
06030196000143	Débito	43059	28908092000121	Débito	50336
06030580000146	Débito	43056	28914534000142	Débito	50256
06030580000146	Débito	48198	28922663000182	Débito	50278
06030580000146	Débito	48207	28927318000131	Débito	50266
06030580000146	Débito	48576	28984976000165	Débito	50275
06117050000130	Débito	43147	29046793000161	Débito	50267
06117050000130	Débito	48971	29054903000137	Débito	50300
06126994000173	Débito	43321	29129522000170	Débito	50283
06126994000173	Débito	48972	29133736000110	Débito	50413
06173065000115	Débito	43093	29140302000147	Débito	50280
06173065000115	Débito	48924	29217287000198	Débito	44808
06174662000164	Débito	43075	29233951000192	Débito	50304
06174662000164	Débito	49352	29236286000190	Débito	50306
06231080000172	Débito	43104	29329589000158	Débito	50302
06231080000172	Débito	49536	29344419000142	Débito	50314
06258825000197	Débito	43164	29390480000126	Débito	50724

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

06258825000197	Débito	49223	29468834000108	Débito	50313
06372394000276	Débito	43909	29478975000101	Débito	43772
06375060000175	Débito	43102	29506248000100	Débito	42204
06375060000175	Débito	48944	29530923000137	Débito	43670
06555330000120	Débito	48984	29547520000109	Débito	42317
06555330000120	Débito	49475	29630788000606	Débito	43666
06555330000120	Débito	49646	29650465000170	Débito	50315
06901865000105	Débito	43106	29793255000130	Débito	50321
06901865000105	Débito	48952	29827299000134	Débito	50340
06912573000178	Débito	43151	29866160000108	Débito	43781
06912573000178	Débito	49009	29880367000129	Débito	50341
06956561000145	Débito	43119	30016185000193	Débito	50693
06956561000145	Débito	48947	30069045000183	Débito	50333
06977271000188	Débito	43113	30093117000128	Débito	50351
06987118000131	Débito	43118	30135675000109	Débito	42008
06987118000131	Débito	48967	30222193000196	Débito	50361
07006870000117	Débito	43130	30383981000164	Débito	50343
07010388000150	Débito	43844	30384256000372	Débito	43718
07010388000150	Débito	49197	30407156000152	Débito	50350
07010388000150	Débito	49247	30450232000102	Débito	42339
07010496000123	Débito	50259	30474872000152	Débito	50349
07014349000121	Débito	50626	30481746000125	Débito	50376
07080725000186	Débito	43132	30484294000135	Débito	43647
07080725000186	Débito	48986	30542958000175	Débito	50358
07087691000151	Débito	43265	30557976000120	Débito	50353
07087691000151	Débito	45821	30558014000196	Débito	50356
07087691000151	Débito	46121	30656337000112	Débito	50458
07087691000151	Débito	46129	30664280000101	Débito	50399
07087691000151	Débito	46181	30681344000174	Débito	50363
07087691000151	Débito	47767	30698679000103	Débito	42069
07087691000151	Débito	49159	30768913000113	Débito	50372
07095019000108	Débito	43234	30789187000115	Débito	50369
07095019000108	Débito	48066	30798488000105	Débito	50370
07095019000108	Débito	49048	30811879000112	Débito	43699
07095019000108	Débito	49421	30829908000173	Débito	50406
07095019000108	Débito	49450	30864175000108	Débito	42042
07160859000107	Débito	44264	30903252000191	Débito	50374
07160859000107	Débito	47737	30934507000183	Débito	50425
07160859000107	Débito	47738	31017587000175	Débito	50433
07160859000107	Débito	47957	31025788000203	Débito	43715

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

07252507000262	Débito	42005	31056612000120	Débito	50389
07353363000150	Débito	43191	31056612000120	Débito	50390
07353363000150	Débito	49045	31101115000104	Débito	50382
07353523000160	Débito	50523	31144444000124	Débito	50385
07420561000199	Débito	41934	31144444000124	Débito	50386
07420561000199	Débito	44060	31166381000107	Débito	50396
07420561000199	Débito	45849	31204420000113	Débito	50631
07420561000199	Débito	49367	31253395000168	Débito	50756
07420561000199	Débito	49643	31263120000105	Débito	50696
07460684000153	Débito	43189	31435007000160	Débito	50402
07496713000137	Débito	43181	31473819000108	Débito	50412
07496713000137	Débito	49053	31481241000123	Débito	50407
07541430000160	Débito	50205	31495696000106	Débito	50486
07559232000123	Débito	44062	31588071000180	Débito	50586
07559232000123	Débito	45847	31637825000145	Débito	50415
07560794000197	Débito	50809	31764948000147	Débito	50640
07570524000167	Débito	43215	31827459000197	Débito	50604
07578364000100	Débito	44083	31827459000278	Débito	43769
07578364000100	Débito	48316	31869438000134	Débito	50466
07578364000100	Débito	48341	31872364000195	Débito	50540
07578364000100	Débito	49453	31879425000146	Débito	50563
07583492000134	Débito	43216	31897241000109	Débito	50526
07583492000134	Débito	49079	31900122000168	Débito	50594
07585949000140	Débito	43199	31943630000204	Débito	43509
07585949000140	Débito	48275	31983124000168	Débito	50600
07587266000121	Débito	44088	32007600000178	Débito	43694
07587266000121	Débito	45891	32009738000106	Débito	50572
07587266000121	Débito	48094	32022609000158	Débito	50663
07587266000121	Débito	49318	32165828000196	Débito	50624
07587266000121	Débito	49490	32169032000101	Débito	50628
07642587000181	Débito	43290	32178694000148	Débito	50829
07642587000181	Débito	45722	32183529000184	Débito	50602
07642587000181	Débito	49183	32227892000154	Débito	42003
07649075000147	Débito	43328	32273320000101	Débito	50627
07651708000151	Débito	43207	32293373000194	Débito	43376
07651708000151	Débito	48177	32299673000180	Débito	42220
07658413000107	Débito	44002	32320276000143	Débito	50622
07659660000128	Débito	43206	32366656000119	Débito	50621
07659660000128	Débito	49085	32398475000174	Débito	50619
07661935000168	Débito	43225	32506603000156	Débito	42012

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

07661935000168	Débito	49105	32512155000101	Débito	42371
07708212000177	Débito	43224	32632996000144	Débito	50648
07708212000177	Débito	45818	32649839000141	Débito	50635
07708222000102	Débito	43220	32680856000141	Débito	42015
07711068000128	Débito	43226	32741306000195	Débito	50636
07711068000128	Débito	49097	32758052000118	Débito	50646
07752295000100	Débito	43263	32872223000135	Débito	50657
07752295000100	Débito	49142	32964237000189	Débito	41994
07752707000101	Débito	43358	33041260091704	Débito	49106
07752707000101	Débito	49260	33041260091704	Débito	49704
07776001000171	Débito	49825	33098126000108	Débito	50845
07794584000163	Débito	43271	33112264000196	Débito	50692
07794584000163	Débito	49110	33129514000109	Débito	43717
07795497000120	Débito	43248	33146542000126	Débito	50666
07795497000120	Débito	49120	33181086000155	Débito	50676
07812356000179	Débito	43273	33185203000159	Débito	50669
07812356000179	Débito	45336	33185293000188	Débito	50667
07812356000179	Débito	47921	33202240000128	Débito	43698
07812356000179	Débito	49167	33228671000163	Débito	43582
07862611000198	Débito	43253	33236207000119	Débito	50717
07862611000198	Débito	49136	33268036000100	Débito	43424
07862611000198	Débito	49283	33297828000102	Débito	50698
07913170000106	Débito	43262	33324551000160	Débito	43372
07913170000106	Débito	47959	33390726000137	Débito	50681
07913170000106	Débito	48176	33390750000176	Débito	50682
07914082000129	Débito	43304	33401303000175	Débito	50684
07914082000129	Débito	49177	33403595000185	Débito	41992
07914082000129	Débito	49194	33426096000294	Débito	42296
07914082000129	Débito	49276	33431449000244	Débito	42231
08040454000106	Débito	43274	33453935000182	Débito	50677
08040454000106	Débito	49164	33467428000106	Débito	43654
08064932000100	Débito	44119	33483251000476	Débito	43687
08064932000100	Débito	45958	33531099000107	Débito	50683
08064932000100	Débito	49330	33531642000176	Débito	50680
08084779000182	Débito	41966	33534502000151	Débito	50734
08084779000182	Débito	41987	33545290000108	Débito	50704
08084779000182	Débito	42447	33586669000166	Débito	43369
08084779000182	Débito	43330	33610689000125	Débito	50697
08084779000182	Débito	48374	33631124000124	Débito	50812
08084779000182	Débito	49412	33631124000124	Débito	50813

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

08084779000182	Débito	49610	33638954000183	Débito	43559
08210087000133	Débito	43301	33649620000105	Débito	50708
08211768000116	Débito	43881	33678915000100	Débito	42115
08211768000116	Débito	45399	33704813000111	Débito	50712
08217629000108	Débito	43291	33714822000193	Débito	50705
08217629000108	Débito	45309	33850904000165	Débito	50709
08217629000108	Débito	45320	33852574000228	Débito	42020
08217629000108	Débito	45943	33853850000191	Débito	50707
08217629000108	Débito	48213	33878342000168	Débito	50746
08217629000108	Débito	48380	33894899000192	Débito	42361
08217629000108	Débito	49186	33895496000168	Débito	50706
08233856000119	Débito	43827	33918206000154	Débito	50711
08233856000119	Débito	45249	33920123000108	Débito	50736
08240407000106	Débito	49917	33963522000148	Débito	50710
08240457000185	Débito	43294	33989960000185	Débito	50718
08240457000185	Débito	45587	34058921000127	Débito	50745
08240457000185	Débito	45626	34080914000121	Débito	42150
08240457000185	Débito	47671	34116951000142	Débito	42123
08240457000185	Débito	47809	34140276000197	Débito	50783
08240457000185	Débito	47970	34163585000182	Débito	50738
08240457000185	Débito	48003	34178894000126	Débito	43484
08240457000185	Débito	49196	34213294000151	Débito	50747
08244647000170	Débito	44013	34217573000193	Débito	50733
08279656000105	Débito	45299	34230979017858	Débito	50653
08279656000105	Débito	49501	34234530000116	Débito	50741
08285064000198	Débito	43876	34264882000114	Débito	50755
08285064000198	Débito	49262	34290651000185	Débito	50732
08285064000198	Débito	49305	34296637000199	Débito	50730
08292283000102	Débito	42328	34308733000100	Débito	42423
08325614000155	Débito	43317	34389953000105	Débito	42407
08325614000155	Débito	47882	34426101000140	Débito	50742
08325614000155	Débito	47963	34429545000130	Débito	50740
08325614000155	Débito	47966	34429545000210	Débito	42229
08325614000155	Débito	48110	34458805000103	Débito	50781
08325614000155	Débito	49211	34460230000155	Débito	50766
08325679000109	Débito	43297	34501188000173	Débito	50750
08325679000109	Débito	48086	34519887000140	Débito	42106
08325679000109	Débito	49387	34571850000161	Débito	50797
08339044000152	Débito	43299	34577560000125	Débito	42049
08339044000152	Débito	49201	34666960000107	Débito	43733

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

08390084000129	Débito	44395	34683548000103	Débito	50770
08390084000129	Débito	48048	34701259000181	Débito	42089
08423256000113	Débito	43363	34743012000128	Débito	50759
08436413000125	Débito	43308	34759998000124	Débito	50788
08436413000125	Débito	45467	34774885000289	Débito	42283
08436413000125	Débito	49492	34785871000180	Débito	50764
08438903000160	Débito	43924	34818202000167	Débito	50792
08438903000160	Débito	45569	34823761000165	Débito	43731
08471540000165	Débito	43829	34833989000136	Débito	50763
08471540000165	Débito	48112	34850036000186	Débito	50768
08471540000165	Débito	49204	34850687000176	Débito	42034
08484130000159	Débito	44109	34931374000142	Débito	50779
08484130000159	Débito	45904	34935431000161	Débito	42033
08484130000159	Débito	47833	34943791000105	Débito	50778
08484130000159	Débito	49528	34944535000132	Débito	50777
08519391000167	Débito	44228	34977798000148	Débito	50805
08519391000167	Débito	46161	34999851000101	Débito	50780
08543319000175	Débito	44195	35061189000107	Débito	43747
08543319000175	Débito	48191	35071675000106	Débito	50784
08543319000175	Débito	49499	35082305000174	Débito	50800
08544592000114	Débito	43313	35106615000181	Débito	50787
08544592000114	Débito	47752	35108403000133	Débito	50790
08544592000114	Débito	49205	35231693000108	Débito	50793
08602784000130	Débito	43319	35296256000415	Débito	42109
08608393000122	Débito	43320	35316907000149	Débito	43708
08664398000172	Débito	43329	35337649000187	Débito	50795
08664398000172	Débito	49227	35359093000120	Débito	42028
08685237000165	Débito	43346	35382646000165	Débito	50830
08744953000176	Débito	43350	35386675000103	Débito	50827
08744953000176	Débito	49249	35425641000172	Débito	42045
08801152000103	Débito	49246	35475801000198	Débito	42397
08812702000181	Débito	45254	35481327000107	Débito	50810
08840857000121	Débito	49259	35488735000190	Débito	43763
08858351000140	Débito	49862	35548564000148	Débito	42022
08859128000117	Débito	43342	35589401000103	Débito	42239
08891659000197	Débito	41964	35613764000137	Débito	43757
08903274000100	Débito	49248	35644054000174	Débito	41996
08933942000215	Débito	49692	35648390000195	Débito	50815
08966726000195	Débito	49740	35649323000195	Débito	50821
08969462000123	Débito	50818	35700651000179	Débito	50844

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

08970986000134	Débito	43357	35710225000116	Débito	42032
09078697000198	Débito	43830	35743346000164	Débito	50828
09081309000128	Débito	42471	35753048000155	Débito	42414
09093910052521	Débito	43523	35763346000126	Débito	41993
09119765000110	Débito	44473	35777247000101	Débito	50834
09136298000136	Débito	43845	35777884000170	Débito	42002
09170805000158	Débito	43808	35777899000138	Débito	42001
09244061000179	Débito	42077	35794455000100	Débito	50843
09289928000102	Débito	43943	35801039000192	Débito	50841
09310393000104	Débito	43474	35817343000128	Débito	42101
09372687000160	Débito	43850	35962960000117	Débito	42013
09372687000160	Débito	45304	36009048000108	Débito	41998
09402566000114	Débito	43866	36037623000186	Débito	42006
09402566000114	Débito	45432	36084112000115	Débito	42218
09415171000156	Débito	42076	36092398000180	Débito	42021
09438985000106	Débito	43864	36112575000143	Débito	42046
09476925000188	Débito	43862	36116156000180	Débito	42004
09476925000188	Débito	45341	36314819000170	Débito	42014
09476925000188	Débito	45408	36348296000183	Débito	42030
09523824000110	Débito	43856	36357756000130	Débito	42121
09523824000110	Débito	45730	36435962000110	Débito	43729
09523824000110	Débito	47715	36450045000105	Débito	42029
09523824000110	Débito	48178	36605336000125	Débito	42040
09523824000110	Débito	48277	36641290000108	Débito	42087
09559818000113	Débito	43869	36751432000181	Débito	42047
09559818000113	Débito	45411	36889232000190	Débito	43479
09628292000186	Débito	43871	36946659000182	Débito	42050
09628292000186	Débito	45420	37119130000158	Débito	42056
09628292000186	Débito	45423	37119130000239	Débito	42197
09628292000186	Débito	45814	37121058000101	Débito	42133
09629653000109	Débito	43977	37143809000182	Débito	42057
09629653000109	Débito	45499	37194344000199	Débito	43646
09629653000109	Débito	49334	37230852000185	Débito	42059
09634004000104	Débito	43878	37237545000126	Débito	43664
09634004000104	Débito	45443	37281545000123	Débito	42079
09634359000195	Débito	50689	37325221000140	Débito	42058
09657823000169	Débito	43883	37325732000161	Débito	42070
09657823000169	Débito	45462	37377771000102	Débito	42125
09659115000400	Débito	42122	37430074000178	Débito	42092
10159163000175	Débito	43887	37438123000119	Débito	42097

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

10159163000175	Débito	45468	37543230000107	Débito	42064
10193049000161	Débito	43884	37568952000116	Débito	42075
10193049000161	Débito	45466	37598325000128	Débito	42073
10194273000178	Débito	43879	37606223000107	Débito	42068
10194273000178	Débito	45444	37696013000157	Débito	42074
10204052000133	Débito	42439	37711117000193	Débito	42141
10235613000161	Débito	43885	37747743000130	Débito	42129
10235613000161	Débito	45455	37761989000166	Débito	42085
10314653000107	Débito	43892	37762023000143	Débito	42086
10314653000107	Débito	45484	37821088000112	Débito	42091
10346937000177	Débito	43903	37843694000139	Débito	42083
10346937000177	Débito	47681	37884851000154	Débito	42088
10346937000177	Débito	49384	37912737000190	Débito	42099
10386203000111	Débito	44056	37949975000170	Débito	42131
10386203000111	Débito	45791	37967982000103	Débito	42111
10386203000111	Débito	47735	38000722000119	Débito	42249
10386203000111	Débito	48101	38000788000109	Débito	42127
10391081000151	Débito	43900	38048873000147	Débito	42095
10391081000151	Débito	45511	38094078000195	Débito	42098
10400631000151	Débito	43899	38098221000117	Débito	42103
10400631000151	Débito	45526	38099421000194	Débito	42100
10483825000168	Débito	43910	38100147000126	Débito	42104
10483825000168	Débito	49325	38168416000196	Débito	42112
10490897000132	Débito	44201	38194719000183	Débito	42105
10490897000132	Débito	46107	38221278000161	Débito	43561
10490958000161	Débito	43928	38248267000175	Débito	42118
10490958000161	Débito	49323	38259783000103	Débito	42126
10496329000149	Débito	44115	38277442000152	Débito	42107
10496329000149	Débito	49529	38322932000123	Débito	43442
10507115000120	Débito	50244	38374612000117	Débito	42244
10543344000109	Débito	45954	38494698000111	Débito	42130
10543344000109	Débito	49491	38501494000160	Débito	42124
10543344000109	Débito	49511	38543462000128	Débito	42134
10545703000159	Débito	43920	38662149000109	Débito	42154
10545703000159	Débito	49329	38770269000120	Débito	50299
10549075000180	Débito	43945	38926330000185	Débito	42132
10549075000180	Débito	45612	38950333000154	Débito	49805
10561410000165	Débito	43925	39231136000148	Débito	42136
10568001000190	Débito	43927	39291857000143	Débito	42143
10568001000190	Débito	45548	39298025000159	Débito	42327

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

10568001000190	Débito	47837	39314881000150	Débito	42145
10579334000204	Débito	43986	39365136000130	Débito	43383
10579334000204	Débito	45620	39365686000150	Débito	43675
10579334000204	Débito	45706	39403230000137	Débito	42148
10600417000149	Débito	43931	39499506000122	Débito	43730
10600417000149	Débito	48194	39507584000121	Débito	42160
10600417000149	Débito	48195	39512886000198	Débito	42151
10600417000149	Débito	48196	39518343000188	Débito	42175
10600417000149	Débito	49428	39523193000109	Débito	42159
10604260000120	Débito	47875	39538687000159	Débito	42172
10604260000120	Débito	49399	39665644000134	Débito	42166
10639791000158	Débito	43938	39693960000110	Débito	42191
10639791000158	Débito	45585	39696101000184	Débito	42163
10639791000158	Débito	48079	39780210000185	Débito	42236
10639791000158	Débito	49344	39827806000193	Débito	42179
10641968000150	Débito	43932	39840069000169	Débito	42170
10641968000150	Débito	49332	39844476000144	Débito	42176
10646835000177	Débito	43937	39873065000187	Débito	42200
10646835000177	Débito	45580	39878147000114	Débito	42181
10684517000109	Débito	43976	39894694000193	Débito	42185
10684517000109	Débito	45823	39949948000123	Débito	43507
10750296000111	Débito	50411	39970097000109	Débito	42190
10798560000197	Débito	43965	39999703000100	Débito	42184
10798560000197	Débito	45757	39999742000108	Débito	42183
10798560000197	Débito	45966	40014495000122	Débito	42245
10798560000197	Débito	46166	40066537000179	Débito	43570
10798560000197	Débito	48229	40101425000101	Débito	42289
10816899000179	Débito	43993	40120670000166	Débito	42216
10816899000179	Débito	49535	40135463000185	Débito	42195
10827147000103	Débito	42235	40190459000110	Débito	42193
10834830000178	Débito	43958	40192487000176	Débito	42194
10875558000174	Débito	50659	40350846000176	Débito	43634
10880923000139	Débito	41972	40419606000180	Débito	42214
10880923000139	Débito	42428	40484780000107	Débito	42217
10880923000139	Débito	42432	40486370000103	Débito	42252
10880923000139	Débito	44006	40502647000136	Débito	42213
10880923000139	Débito	45747	40504606000189	Débito	42209
10880923000139	Débito	47825	40569874000189	Débito	42222
10880923000139	Débito	49381	40572447000150	Débito	42243
10880923000139	Débito	49618	40623079000121	Débito	42219

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

10907107000171	Débito	44003	40658178000149	Débito	43793
10907107000171	Débito	45735	40689664000124	Débito	42228
10907107000171	Débito	48002	40693362000120	Débito	42232
10924826000109	Débito	43987	40695071000170	Débito	42227
10935881000196	Débito	43966	40816277000101	Débito	43494
10935881000196	Débito	45665	40816794000180	Débito	43407
10936892000190	Débito	41963	40873780000107	Débito	42294
10936892000190	Débito	42455	40876762000170	Débito	42226
10936892000190	Débito	44341	41017652000116	Débito	42259
10936892000190	Débito	47929	41059800000165	Débito	42242
10977194000133	Débito	43971	41125385000109	Débito	42240
10982875000190	Débito	43974	41232308000140	Débito	42301
10982875000190	Débito	44569	41369357000129	Débito	42253
10993549000188	Débito	43511	41392814000104	Débito	42251
11016263000105	Débito	43973	41522478000169	Débito	42255
11016263000105	Débito	45688	41568547000175	Débito	42262
11016263000105	Débito	48328	41631046000196	Débito	42263
11026787000187	Débito	44317	41718329000170	Débito	43472
11034666000187	Débito	50620	41722320000132	Débito	42261
11039317000158	Débito	43994	41792027000141	Débito	42265
11039317000158	Débito	45718	41825193000105	Débito	42266
11070733000119	Débito	44012	41825214000184	Débito	42272
11070733000119	Débito	49534	41883641000119	Débito	42271
11132112000112	Débito	49702	41915206000129	Débito	42279
11133455000100	Débito	44001	41936115000170	Débito	42309
11133455000100	Débito	45724	41951686000183	Débito	42312
11133455000100	Débito	45961	42027735000159	Débito	42288
11147586000138	Débito	44009	42045645000190	Débito	42287
11147586000138	Débito	45741	42091219000193	Débito	42305
11184380000188	Débito	44000	42152228000147	Débito	43438
11184380000188	Débito	47703	42194717000161	Débito	42282
11184380000188	Débito	47899	42194942000106	Débito	42290
11184380000188	Débito	48007	42242125000178	Débito	42284
11184380000188	Débito	49537	42299865000140	Débito	42308
11232138000213	Débito	44032	42320187000150	Débito	42329
11232138000213	Débito	45782	42421930000169	Débito	42314
11232138000213	Débito	45783	42443235000106	Débito	42343
11232138000213	Débito	45811	42455180000146	Débito	43452
11232138000213	Débito	46188	42512787000110	Débito	42315
11232138000213	Débito	47692	42526659000126	Débito	42307

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

11232138000213	Débito	48154	42553764000154	Débito	42326
11240869000120	Débito	44031	42564081000100	Débito	42378
11240869000120	Débito	45794	42569552000165	Débito	42387
11240869000120	Débito	45845	42599677000138	Débito	42321
11240869000120	Débito	45861	42621761000100	Débito	42333
11249360000148	Débito	44041	42637024000104	Débito	42323
11250111000172	Débito	44022	42688954000189	Débito	42325
11250111000172	Débito	45768	42698857000177	Débito	42345
11275499000247	Débito	44491	42709574000183	Débito	42366
11275499000247	Débito	48282	42726772000155	Débito	42344
11299650000287	Débito	43668	42794519000139	Débito	42335
11304776000111	Débito	44015	42816696000179	Débito	43368
11307447000124	Débito	44040	42836579000177	Débito	43745
11307447000124	Débito	45786	42958830000176	Débito	42341
11326645000135	Débito	44034	42975890000105	Débito	42342
11326645000135	Débito	45776	43012115000109	Débito	42355
11346539000113	Débito	44019	43061031000165	Débito	42416
11346539000113	Débito	45767	43067092000130	Débito	42354
11375221000160	Débito	50794	43086410000100	Débito	42373
11376160000156	Débito	44037	43097597000147	Débito	42365
11376160000156	Débito	47672	43111813000161	Débito	42364
11418537000354	Débito	50305	43177147000164	Débito	42385
11431055000172	Débito	44051	43204675000165	Débito	42382
11431055000172	Débito	45813	43231758000143	Débito	42368
11451100000150	Débito	44057	43250697000161	Débito	42374
11458738000113	Débito	44047	43258733000133	Débito	42369
11458738000113	Débito	48170	43349696000179	Débito	42376
11480102000178	Débito	44050	43358400000186	Débito	42395
11480102000178	Débito	45827	43388475000100	Débito	42380
11480102000178	Débito	45828	43410523000119	Débito	42406
11482753000105	Débito	50373	43495645000155	Débito	42381
11484634000264	Débito	49725	43585046000122	Débito	42418
11491763000441	Débito	49626	43596726000141	Débito	42390
11494745000170	Débito	44104	43663937000150	Débito	42421
11494745000170	Débito	45880	43673056000110	Débito	42413
11494745000170	Débito	45920	43674817000158	Débito	43754
11494745000170	Débito	49383	43681890000157	Débito	42400
11511658000184	Débito	44042	43711487000123	Débito	42405
11511658000184	Débito	47877	43754179000185	Débito	43374
11511658000184	Débito	47878	43754372000116	Débito	42417

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

11518985000168	Débito	43425	43767239000102	Débito	43470
11542092000158	Débito	44063	43776517080787	Débito	44530
11551205000181	Débito	44065	43820288000153	Débito	43446
11551205000181	Débito	47758	43869743000105	Débito	42422
11588771000168	Débito	44064	43944601000165	Débito	43381
11588771000168	Débito	44578	43959559000156	Débito	43371
11588771000168	Débito	45857	44037335000150	Débito	43385
11588771000168	Débito	47912	44069589000150	Débito	43396
11588771000168	Débito	48223	44228774000140	Débito	43394
11591637000116	Débito	44073	44292866000199	Débito	43443
11623583000123	Débito	44071	44310543000180	Débito	43404
11623583000123	Débito	45871	44351146000238	Débito	41915
11653260000182	Débito	44069	44351146000238	Débito	44563
11654751000148	Débito	44072	44351146000238	Débito	48219
11682445000115	Débito	44130	44352141000149	Débito	43421
11709943000104	Débito	44105	44382446000101	Débito	43399
11709943000104	Débito	45919	44540913000176	Débito	43426
11709943000104	Débito	45967	44552502000109	Débito	43451
11717976000104	Débito	44076	44565606000140	Débito	43408
11717976000104	Débito	45879	44569620000111	Débito	43405
11745621000110	Débito	44074	44599922000132	Débito	43481
11745621000110	Débito	49432	44672317000140	Débito	43413
11767671000107	Débito	44152	44684048000131	Débito	43775
11773384000100	Débito	44084	44801338000118	Débito	43493
11783335000140	Débito	44101	44942416000102	Débito	43456
11799911000147	Débito	44294	45045919000130	Débito	43434
11850323000190	Débito	42108	45057629000106	Débito	43432
11885609000101	Débito	44155	45104860000103	Débito	43436
11885609000101	Débito	46037	45116919000183	Débito	43488
11896772000170	Débito	44108	45154998000117	Débito	43480
11896772000170	Débito	45926	45156772000155	Débito	43487
11899740000128	Débito	44106	45174403000195	Débito	43485
11906547000177	Débito	44099	45177278000177	Débito	43439
11906547000177	Débito	45916	45203623000108	Débito	43440
11906547000177	Débito	48102	45220030000141	Débito	43441
11907236000122	Débito	42027	45273698000157	Débito	43519
11918275000125	Débito	50751	45277386000111	Débito	43568
11950518000102	Débito	44110	45284225000155	Débito	43447
11950518000102	Débito	45922	45318605000163	Débito	43448
11950518000102	Débito	48042	45378553000110	Débito	43457

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

11956578000132	Débito	44117	45526150000171	Débito	43458
11977625000124	Débito	44122	45526560000112	Débito	43501
11977625000124	Débito	47915	45543848000103	Débito	43489
11977625000124	Débito	47916	45552067000177	Débito	43460
11977625000124	Débito	49550	45565982000105	Débito	43518
12003673000184	Débito	44107	45602945000111	Débito	43468
12065471000167	Débito	44176	45666266000106	Débito	43490
12065471000167	Débito	45996	45789550000170	Débito	43558
12065471000167	Débito	46050	45804789000171	Débito	43508
12065471000167	Débito	47871	45814299000156	Débito	43469
12120354000159	Débito	44425	45815116000117	Débito	43476
12141110000152	Débito	44127	45836955000111	Débito	43475
12141110000152	Débito	45972	45838817000171	Débito	43473
12142228000103	Débito	44174	45951801000170	Débito	43482
12142228000103	Débito	45948	45954565000146	Débito	43477
12163262000156	Débito	44123	45955035000112	Débito	43478
12163262000156	Débito	45955	45967806000191	Débito	43525
12256586000139	Débito	44134	45970060000175	Débito	43503
12256586000139	Débito	45975	46039617000111	Débito	43524
12299654000147	Débito	42438	46151996000137	Débito	43499
12299654000147	Débito	44526	46160554000157	Débito	43512
12299654000147	Débito	48386	46251513000176	Débito	43515
12299654000147	Débito	49375	46253600000162	Débito	43514
12346893000100	Débito	44140	46291501000175	Débito	43533
12346893000100	Débito	45980	46296942000160	Débito	43516
12351154000107	Débito	44138	46327831000173	Débito	43520
12375328000171	Débito	43497	46327924000106	Débito	43521
12454178000191	Débito	44141	46373871000151	Débito	43541
12457668002195	Débito	49765	46377948000161	Débito	43585
12525727000171	Débito	44151	46447219000134	Débito	43610
12525727000171	Débito	46005	46500689000114	Débito	43529
12525727000171	Débito	48072	46520639000107	Débito	43550
12551490000101	Débito	41981	46522989000102	Débito	43576
12551490000101	Débito	49393	46523747000125	Débito	43535
12551490000101	Débito	49553	46527612000138	Débito	43552
12553109000135	Débito	44161	46567914000130	Débito	43553
12553109000135	Débito	46028	46604284000126	Débito	43547
12553109000135	Débito	46029	46648195000181	Débito	43551
12553124000183	Débito	44143	46675685000177	Débito	43560
12598278000191	Débito	43640	46716885000120	Débito	43554

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

12607931000131	Débito	44148	46718305000134	Débito	43563
12632401000143	Débito	44150	46745846000151	Débito	43557
12632401000143	Débito	46017	46841642000114	Débito	43578
12632401000143	Débito	47632	46841757000109	Débito	43621
12632401000143	Débito	47690	46852340000141	Débito	43565
12632401000143	Débito	48171	46859379000190	Débito	43567
12745008000166	Débito	44352	46867244000177	Débito	43569
12760216000134	Débito	44165	46908921000158	Débito	43624
12770794000151	Débito	49679	47019173000115	Débito	43594
12777937000157	Débito	44179	47024547000190	Débito	43579
12806447000131	Débito	44307	47051804000183	Débito	43588
12806447000131	Débito	47993	47087456000102	Débito	43766
12928714000143	Débito	49849	47098906000154	Débito	43597
12959881000151	Débito	44183	47122094000135	Débito	43603
12959881000151	Débito	49365	47239848000131	Débito	43596
12966614000292	Débito	50166	47264002000151	Débito	43776
12969240000188	Débito	44207	47279137000190	Débito	43616
12970916000153	Débito	44196	47335251000190	Débito	43742
12970916000153	Débito	46053	47340964000142	Débito	43626
12970916000153	Débito	46080	47372182000195	Débito	43609
12974488000137	Débito	44168	47418295000184	Débito	43612
12974488000137	Débito	46052	47423625000120	Débito	43617
12980182000193	Débito	44177	47508411147769	Débito	44016
12980182000193	Débito	47804	47508411147769	Débito	45756
12980182000193	Débito	47836	47508411147769	Débito	45759
13019242000179	Débito	44180	47569288000183	Débito	43643
13019242000179	Débito	46064	47583625000197	Débito	43619
13026479000187	Débito	44218	47591840000130	Débito	43620
13042707000102	Débito	44182	47614811000146	Débito	43657
13042707000102	Débito	46072	47640051000141	Débito	43629
13046814000109	Débito	44216	47644690000185	Débito	43727
13046814000109	Débito	46082	47656071000100	Débito	43631
13051498000910	Débito	43789	47684838000105	Débito	43728
13096537000149	Débito	44226	47696369000144	Débito	43632
13203389000114	Débito	44205	47697991000177	Débito	43636
13203389000114	Débito	46102	47714044000147	Débito	43641
13255974000168	Débito	44206	47718026000133	Débito	43644
13312408000140	Débito	44336	47757587000141	Débito	43705
13327904000178	Débito	43790	47778832000440	Débito	42572
13334027000162	Débito	44215	47778832000440	Débito	47657

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

13334027000162	Débito	46134	47778832000440	Débito	47908
13334027000162	Débito	46135	47778832000440	Débito	48326
13356448000194	Débito	44453	47787049001333	Débito	43956
13356448000194	Débito	49557	47787049001333	Débito	47776
13374064000102	Débito	44213	47787049001333	Débito	49340
13384191000184	Débito	42311	47787049001333	Débito	49979
13416453000145	Débito	44246	47788649000182	Débito	43650
13416453000145	Débito	46142	47792559000165	Débito	43642
13467302000116	Débito	44217	47824273000114	Débito	43649
13471568000132	Débito	44224	47841815000167	Débito	43660
13471568000132	Débito	46191	47857236000102	Débito	43651
13523137000172	Débito	44236	47912170000106	Débito	43676
13523137000172	Débito	47652	47930230000113	Débito	43741
13627861000146	Débito	44230	47946465000101	Débito	43652
13634600000153	Débito	44219	47974254000174	Débito	43656
13634600000153	Débito	46189	47993856000179	Débito	43655
13642379000185	Débito	44249	48008252000193	Débito	43659
13642379000185	Débito	47683	48013967000134	Débito	43658
13642379000185	Débito	48354	48040409000168	Débito	43758
13697786000270	Débito	44305	48044874000177	Débito	43665
13697786000270	Débito	47806	48272169000127	Débito	43678
13750098000227	Débito	43427	48282207000122	Débito	43683
13827777000176	Débito	44241	48321253000193	Débito	43681
13827777000176	Débito	47663	48368170000150	Débito	43780
13851732000137	Débito	44331	48372139000192	Débito	43686
13851732000137	Débito	47918	48413938000160	Débito	43750
13877178000167	Débito	45576	48416045000178	Débito	43777
13990347000170	Débito	44274	48467828000180	Débito	43693
13990347000170	Débito	47718	48545048000101	Débito	43704
14000886000188	Débito	44256	48550558000177	Débito	43706
14021552000190	Débito	44326	48595065000153	Débito	43722
14021552000190	Débito	47904	48609902000156	Débito	43707
14021552000190	Débito	48260	48648670000145	Débito	43738
14021931000180	Débito	44394	48649025000147	Débito	43719
14021931000180	Débito	48047	48659268000166	Débito	43720
14057391000195	Débito	44251	48676995000131	Débito	43768
14057391000195	Débito	47697	48719824000142	Débito	43724
14074027000133	Débito	50366	48730851000116	Débito	43725
14089898000120	Débito	44257	48731858000152	Débito	43740
14089898000120	Débito	47727	48739992000108	Débito	43734

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

14091597000131	Débito	44384	48752487000195	Débito	43739
14091597000131	Débito	47857	48769967000169	Débito	43752
14091597000131	Débito	48016	49895170000170	Débito	43814
14120470000101	Débito	44255	49946213000108	Débito	50116
14120470000101	Débito	47722	52250578000108	Débito	42457
14132935000136	Débito	50642	52250859000152	Débito	41918
14149906000187	Débito	44260	52961166000410	Débito	50094
14164029000113	Débito	44269	53074639000188	Débito	41858
14164029000113	Débito	46145	53648606000102	Débito	50020
14164029000113	Débito	47748	54643952000152	Débito	43696
14175644000125	Débito	44310	54730841000183	Débito	42448
14175644000125	Débito	47802	55269856000159	Débito	41865
14178962000140	Débito	44275	55550941000190	Débito	49479
14224340000100	Débito	43746	55676530000146	Débito	42971
14258218000155	Débito	44266	55680466000177	Débito	49472
14274498000195	Débito	44272	55683700000110	Débito	47719
14349688000124	Débito	44281	57571275001174	Débito	44103
14350689000199	Débito	44285	57728396000105	Débito	49442
14350689000199	Débito	47780	57734428000185	Débito	41961
14350689000199	Débito	49382	57749491000195	Débito	45867
14407577000127	Débito	44277	58259771004922	Débito	44493
14407577000127	Débito	47770	58259771004922	Débito	50214
14470046000189	Débito	44279	60442225000120	Débito	44533
14476396000152	Débito	44286	60442225000120	Débito	49006
14476396000152	Débito	47796	61084000002074	Débito	42598
14511207000135	Débito	44346	61375556000157	Débito	41942
14511207000135	Débito	48387	61375556000157	Débito	41967
14583201000173	Débito	44350	61375556000157	Débito	42441
14583201000173	Débito	47853	61375556000157	Débito	42966
14615648000187	Débito	44295	61375556000157	Débito	44323
14618242000158	Débito	44304	61375556000157	Débito	47884
14618242000158	Débito	47820	61375556000157	Débito	48489
14636265000195	Débito	44301	61544391000280	Débito	50799
14636265000195	Débito	47808	61585865144234	Débito	50022
14689455000170	Débito	42370	62529219000482	Débito	50219
14692022000336	Débito	49784	63982508000152	Débito	43933
14738301000121	Débito	44308	63982508000152	Débito	45567
14766302000180	Débito	44309	64712219000104	Débito	44559
14766302000180	Débito	48331	64715402000155	Débito	42502
14766302000180	Débito	48362	64715402000155	Débito	48433

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

14777604000153	Débito	44312	64716087000180	Débito	42892
14837887000181	Débito	44319	64716087000180	Débito	45855
14847187000178	Débito	44329	64716087000180	Débito	45875
14847187000178	Débito	47888	64716087000180	Débito	46020
14854900000100	Débito	50409	64716087000180	Débito	48618
14867199000164	Débito	44344	64716087000180	Débito	49520
14867199000164	Débito	47896	64758717000180	Débito	43272
14872671000157	Débito	44349	64758717000180	Débito	49146
14872671000157	Débito	47885	65072977000160	Débito	44566
14872671000157	Débito	47952	65072977000160	Débito	49051
14900154000144	Débito	43583	66643560000172	Débito	48318
14919936000125	Débito	44438	66689787000159	Débito	44565
14970598000156	Débito	44333	66689787000159	Débito	48487
14995403000122	Débito	44328	67634758000152	Débito	42359
14995403000122	Débito	48073	68020916000147	Débito	41867
15004699000135	Débito	44474	68020916000147	Débito	41870
15004699000135	Débito	48190	68020916000147	Débito	41886
15160520000139	Débito	44347	68020916000147	Débito	41889
15160520000139	Débito	47940	68020916000147	Débito	45809
15174267000172	Débito	44383	68020916000147	Débito	49480
15174267000172	Débito	48008	68020916000147	Débito	49668
15197832000117	Débito	44364	68020916000147	Débito	49690
15197832000117	Débito	47968	68020916000147	Débito	49697
15197832000117	Débito	49559	68020916000147	Débito	49706
15203614000148	Débito	44358	68020916000147	Débito	49707
15203614000148	Débito	47991	68020916000147	Débito	49708
15204379000129	Débito	44368	68020916000147	Débito	49721
15204379000129	Débito	47967	68020916000147	Débito	49735
15212926000118	Débito	44351	68020916000147	Débito	49737
15290544000102	Débito	44345	68020916000147	Débito	49746
15290544000102	Débito	47965	68020916000147	Débito	49749
15290552000159	Débito	50310	68020916000147	Débito	49761
15320703000174	Débito	47980	68020916000147	Débito	49763
15323030000106	Débito	44365	68020916000147	Débito	49766
15323030000106	Débito	47998	68020916000147	Débito	49767
15323030000106	Débito	48164	68024702000149	Débito	49548
15431522000204	Débito	49821	68382050000114	Débito	43667
15461328000182	Débito	44396	68435676000141	Débito	49919
15476305000141	Débito	44362	68960392000174	Débito	50378
15476305000141	Débito	49396	69155216000122	Débito	43325

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioga.sp.gov.br

15486122000107	Débito	44385	69155216000122	Débito	45429
15486122000107	Débito	48037	69155216000122	Débito	49208
15516839000154	Débito	44375	71544225000157	Débito	42900
15520415000163	Débito	44379	71544225000157	Débito	43979
15520415000163	Débito	48018	71544225000157	Débito	45686
15585999000155	Débito	44416	71547483000197	Débito	49852
15625164000181	Débito	44380	71550107000151	Débito	41869
15625164000181	Débito	48036	71550107000151	Débito	42585
15684653000104	Débito	44393	71552863000209	Débito	50364
15751108000193	Débito	44389	71552947000153	Débito	42962
15751108000193	Débito	48043	71552947000153	Débito	49373
15751406000183	Débito	42805	71713606000112	Débito	44200
15751406000183	Débito	44503	71713606000112	Débito	44237
15751406000183	Débito	45214	71713606000112	Débito	45894
15751406000183	Débito	48130	71713606000112	Débito	48438
15751406000183	Débito	49577	71713606000112	Débito	49440
15754540000138	Débito	50519	72760267000198	Débito	43355
15782973000105	Débito	44405	72986391000176	Débito	42481
15782973000105	Débito	48050	74244062000851	Débito	42248
15787217000160	Débito	44444	86757648000122	Débito	43939
15787217000160	Débito	48134	86757648000122	Débito	45568
15797713000103	Débito	44406	86757648000122	Débito	49358
15798787000156	Débito	44397	86902293000118	Débito	49941
15812926000159	Débito	44402	96576376000118	Débito	42534
15813978000140	Débito	44403	96601273000160	Débito	49770
15830718000182	Débito	44411	96609797000106	Débito	42446
15913198000171	Débito	44446	96609797000106	Débito	42459
15913198000171	Débito	48108	96609797000106	Débito	44447
16465172000170	Débito	44466	96609797000106	Débito	48146
16465172000170	Débito	48061	96609797000106	Débito	49408
16465172000170	Débito	48093	96644612000196	Débito	42474

BERTIOGA, 11 DE MARÇO DE 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 Vila Itapanhaú CEP 11250-000 Bertioiga SP
Tel. (13) 3319-8030 iss@bertioiga.sp.gov.br

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA os respectivos recorrentes para sessão de julgamento a ser realizada em modo presencial na Câmara Municipal de Bertioga, situada à Rua Ver. Augusto Paes d'Ávila, 374, Rio da Praia, Bertioga/SP conforme segue abaixo:

DATA: 03/04/2024
HORÁRIO: 14:00

PAUTA
PROCESSO: 1141/2021, 1142/2021, 1143/2021, 1144/2021 e 1159/2021
RECORRENTE: PRAIAS PAULISTAS S.A.

PROCESSO: 1157/2021
RECORRENTE: SOBLOCO SPE II – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da JRF

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 08/03/2024 A 14/03/2024 - LAUDA 156/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

1369/2024 – W.S. INTERMEDIACOES, NEGOCIOS E SERVIÇOS

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

440/2021 – LUIS CARLOS DE LIMA ALVES – NF 05

1905/2024 – C.A. BORGES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – NF 06
7340/2002 – IMPERTEC BERTIOGA – NF 228

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

1993/2024 – PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI – (CND) PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, DEFERIDO.

2954/2002 – CARLOS HENRIQUE LOSCHIAVO SEYSEL – PETIÇÃO 5740/2018, INDEFERIDO.
PARA CIÊNCIA DO P.A, NO PAÇO MUNICIPAL, AO LADO DA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE, NA SALA DO ISS

7000/2003 – JORNAL E EDIÇÃO EXTRA – PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA IM 36570 INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO INAPTA POR OMISSÃO DE DECLARAÇÕES NA RECEITA FEDERAL.

10140/2022 – CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO FAROL DAS PRAIAS – OS DEBITOS GERADOS EM ABERTO, REFEREM-SE A LANÇAMENTOS DE GUIAS NO SISTEMA GISSONLINE, REALIZADO PELO CONTRIBUINTE. PROVIDENCIAMOS O CANCELAMENTO DA GUIA N. 8314990 FEITA A ESCRITURAÇÃO EM OUTRA IM E 8115129 GERADA EM DUPLICIDADE. PROCESSO DISPONÍVEL PARA CIÊNCIA, AO LADO DA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE, SEÇÃO DO ISS.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 A 14 DE MARÇO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 05514/17 – SAMUEL DO AMPARO DA CONCEIÇÃO – DIA n.º 6069/18.

EMITIDOS Autorização Ambiental. Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 049/24; TCA n.º 052/24 – PA 01745/24 – M2F INC. E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Aut. n.º 050/24; TCA n.º 053/24 – PA 00069/24 – FRANCISCO RODRIGUES FILHO.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 044/24; TCA n.º 047/24 – PA 04546/24 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aut. n.º 045/24; TCA n.º 048/24 – PA 11434/23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aut. n.º 046/24; TCA n.º 049/24 – PA 01703/24 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 047/24; TCA n.º 050/24 – PA 01708/24 – GILMAR BARBOSA DE SOUZA.

Aut. n.º 048/24; TCA n.º 051/24 – PA 00554/24 – MÁRCIA PALMA PEREZ BRAGA.

Aut. n.º 052/24; TCA n.º 055/24 – PA 08221/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE e Multa Ambiental:

PA 09677/22 – M.M.J. PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA – DIA n.º 11463/23.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – BARCO ESCOLA:

Of. 01/24 – ESCOLA VERDE QUE TE QUERO VERDE S/S LTDA - EPP.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 05514/17 – SAMUEL DO AMPARO DA CONCEIÇÃO.

PA 07963/11 (cab. 02398/04) – CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO.

PA 11895/23 – JOSELITO TEIXEIRA SANTOS.

PA 10780/23 – RENATA DA SILVA BARREIRO.

PA 00398/24 – DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA.

PA 00536/19 – LUIZ DO ESPÍRITO SANTOS LOPES.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 10748/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

3. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 01785/24 – ANTONIO SATIRO BOMFIM.

PA 01689/24 – MASAYIKI KAWAMURO.

PA 08436/22 – DOMÊNICO BIZARRO NETO.

4. **COMUNIQUE-SE:** apresentar Termo de Compromisso Ambiental - TCA assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:

PA 08842/23 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ACQUA RIVIERA SANDS.

PA 06801/23 – ASSOCIAÇÃO DO JD. SÃO LOURENÇO E ITAGUARÉ.

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 03566/15 – DIA n.º 11505/24 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

Intimado / Autuado: ALDEMIR PORTO.

Local da ocorrência: Rua J, quadra 40, lote 31, Balneário Mogiano (Boraceia) – Bertioga/SP.

Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 02882/21 (cab. 09027/07) – DIA n.º 11506/24 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

Intimado / Autuado: VALÉRIA LUCIANA LINO.

Local da ocorrência: Av. Henrique Arcuri, quadra 48, lote 25, Balneário Mogiano (Boraceia) – Bertioga/SP.

Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 06132/17 – DIA n.º 11501/24 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

Intimado / Autuado: RONALDO FONTES DOS ANJOS.

Local da ocorrência: Av. Rua Sargento Silvio D. Hollembach, quadra 43, lote 364, Indaiá – Bertioga/SP.

Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 11737/22 – DIA n.º 11508/24 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

Intimado / Autuado: RONALDO FONTES DOS ANJOS.

Local da ocorrência: Rua Eurico Masaru Matsutani, 77, quadra I, lote 15, Indaiá – Bertioga/SP.

Apresentar compensação ambiental por meio de Relatório Simplificado de Plantio ou doação de mudas ao Viveiro Municipal, conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 07471/21 – DIA n.º 11503/24 - PRAZO: 30 (trinta) dias.

Intimado / Autuado: THAMARA DUARTE DA SILVA COLOMBO.

Local da ocorrência: Av. Eduardo Correia da Costa Junior, 16, Vista Linda – Bertioga/SP.

Apresentar compensação ambiental por meio de Relatório Simplificado de Plantio ou doação de mudas ao Viveiro Municipal, conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

DEFERIDO o pedido.

PA 07320/23 – CONDOMÍNIO ON THE BEACH – petição n.º 707/24 - Revalidada Autorização Ambiental 267/23.

PA 08841/23 – ESPÓLIO DE CLÁUDIO MARANGON – petição n.º 474/24 - Revalidada Autorização Ambiental 268/23.

PA 01040/54 – JOSÉ CARLOS DE CAMPOS: prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data da publicação.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertioga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 11099/21 – DIA n.º 11123/23 – Valor: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: IRACI FERREIRA XAVIER.

Local da ocorrência: Rua CN, quadra CN, lote 10, Costa do Sol – Bertioga/SP.

INDEFERIDO o pedido:

PA 06121/21 – ELIDIEL POLTRONIERI.

PA 07678/18 – SÉRGIO PASCOAL PEREIRA – Petição 4.268/23.

PA 05336/18 – SUELI BRITO – Petição 3.754/22.

PA 07558/22 – EDWIN JEAN BERLINGER – Petições 3.847/22 e 4.178/22.

PA 05336/18 – RINALDO SOUZA DE SALLES OLIVEIRA – Petição 5.073/23.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

REF. PROC. 573/23 – PETIÇÃO Nº 819-24

Interessado: **GABRIEL AGOSTINHO DA SILVA**

INDEFIRO o recurso interposto pelo autuado devido a **intempestividade** do mesmo. O autuado apresentou defesa de autuação ambiental em **30/01/2024**(fl.07) portanto fora do prazo de 30 dias a partir da ciência da emissão do auto de infração(DIA 13152) em **07/01/2024**(fl.04).

CONVOCAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Venho por meio deste, convocar os membros da Comissão de Educação Ambiental do Município de Bertioga para participar no dia 22/03/2024, das 10h às 12h, da reunião no Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal - Rua Manoel Gajo, nº1080

Pauta:

Apresentação do Diagnóstico Participativo.

Eng. Fernando Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

ATOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENQUADRAMENTO DA GCMB Primeira Fase de Enquadramento Guarda Civil de Bertioga

A Comissão Temporária de Enquadramento da GCMB, no uso das atribuições, com base no que estabelece a Lei Complementar n.184, de 11 de outubro de 2023,

Considerando a Portaria n. 781, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município (BOM) n. 1134, de 27 de outubro de 2023.

Considerando ainda a Portaria n. 167, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município (BOM) n. 1155, de 16 de fevereiro de 2024.

Considerando os artigos 172 a 177 da Lei Complementar n. 184/2023;

Considerando os artigos. 70, inciso VI c/c art. 88, caput, ambos da Lei 129/95;

Torna público o Enquadramento Preliminar no Cargo, na Classe e Grau dos servidores relacionados no anexo único deste ATO, ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Bertiooga.

O prazo de apresentação de recursos ao presente enquadramento é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a publicação deste ato de enquadramento;

A apresentação do recurso deverá ser feita em formulário próprio a ser retirado e entregue na sede da Guarda Civil de Bertiooga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901 – Centro – Bertiooga/SP, no horário de expediente de atendimento.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Bertiooga, 15 de Março de 2024

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENQUADRAMENTO DA GCMB

ANEXO ÚNICO

Enquadramento Preliminar no Cargo, na Classe e Grau

Reg	Nome	Enquadramento
42	JOSÉ LUIS de Jesus	CD GV
54	Venâncio REGINALDO Cordeiro	CD GV
55	CLOVIS Lima da Silva	CD GV
56	Sidnei TEIXEIRA	CD GV
57	Lourival dos Santos SILVA	CD GV
58	Claudio Honorato da CRUZ	CD GV
60	Emerson Rodrigues GARCIA	CD GV
92	Erinaldo DORIA dos Santos	CD GV
93	Sergio Henrique MARTELLI	CD GV
101	Renato SOARES Cordeiro	CD GV
111	Emiliano ALVES Costa	CD GV
112	Edney Pinto de CAMPOS	CD GV
113	Marcelo Lopes MORAES	CD GV
121	Evandro de Oliveira BUENO	CD GV
122	Vilácio CORDEIRO	CD GV
123	Edmilson Moreira AMORIM	CD GV
126	SÉRGIO Luiz dos Santos	CD GV
131	ALEXANDRE Limeres Areias	CD GV
141	Everaldo Bonfim Bispo	CD GV
145	Nelson Menezes dos Santos	CD GV
146	Rubens Arouche de Aquino ¹	CE GV
150	Adeilson da Silva Pereira	CD GV
151	Marcos José da Silva	CD GV
152	José Carlos B. dos Santos	CD GV
153	Clerio Alves Costa	CD GV
154	Marcelo Pinto de Campos	CD GV
156	Cláudio Martins dos Santos	CD GV
158	Fabio Cruz da Silva	CD GV

1 Obs. O servidor Rubens Arouche de Aquino, reg. 146, enquadra-se no art. 175, § único, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023.

Reg	Nome	Enquadramento
163	Carlos Fernando O. Jaquiere	CD GV
171	Kaled Ali El Malat	CD GV
173	Antonio Alves da Silva	CD GV
181	Derneval Santos de Oliveira	CD GV
213	Ronilton Soares Lima	CD GV
219	Rosenilton de Souza Silva	CD GV
221	Vitor Antônio C. Fonseca	CD GV
224	Wladimir dos Reis Silva	CD GV
257	Joel de Moraes	CD GV
266	José Messias Rodrigues Salomão	CD GV
278	Giovani de Oliveira Amaral	CD GV
280	Carlos Flávio O. Jaquiere	CD GV
288	Clayton dos Santos Silva	CD GV
290	Deoclécio Giraud Junior	CD GV
295	Marcelo dos Santos	CD GV
299	José Antônio Martelli Junior	CD GV
302	Haroldo Fonseca Júnior	CD GV
387	Eurico Emídio F. de Lima	CD GV
926	Guilherme Ricardo Garcia	CD GV
1722	Carlos Marcio de Assis	CD GIV
1723	Wellington Correa	CD GIV
1724	Marcos Freitas dos Santos	CD GIV
1725	Ana Cristina Rodrigues Paulino	CD GIV
1734	Eduardo Nunes Dantas	CD GIV
1738	Cláudio R da Silva Nascimento	CD GIV
1741	Paulo Gomes de Mattos	CD GIV
1748	Edgar Pires Licate	CD GIV
1971	João E. Alves Duarte	CD GIV
1972	Alex Dias de Freitas	CD GIV
1975	Rene Ebe Cordeiro	CD GIV
1988	Kelser Ramos Caldas Filho	CD GIV
1989	Márcio Augusto Rocha	CD GIV
1992	Fábio Eduardo Zacarias	CD GIV
1999	Luciana Nolli	CD GIV
2001	Eduardo Félix Pereira	CD GIV
2622	Mário Lúcio Ferreira da Silva	CE GIII
2623	Márcio Henrique Caldeira	CE GIII
2626	Alex dos Santos	CE GIII
2627	Alessandro Nere Duarte	CE GIII
2628	Anderson Nogueira da Silva	CE GIII
2629	Nelson Muniz Lopes Júnior	CE GIII
2630	Durval da Costa Júnior	CE GIII
2631	Anderson de Souza Santos	CE GIII
2635	Rodolfo Ernandes F. Rodrigues	CE GIII
2636	Antônio Carlos da Silva Jr.	CE GIII
2641	Jailson Eduardo da Silva	CE GIII
2649	Fabio Luiz da Silva Tibiriçá	CE GIII
2657	Malde José Gonçalves Machado	CE GIII
2673	Renildo Antunes de Souza	CE GIII
2675	Júlio de Abreu Trindade	CE GIII
5199	Evandril Bopppe do Carmo	2C GII

ATOS DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL

Este Chefe do Setor de Corregedoria no uso das competências que lhe conferem, conforme Portaria 193 de 18 de fevereiro de 2022, anexo II da LC 168 de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da LC 169 de 10 fevereiro de 2022.

Considerando que o Setor de Corregedoria da Guarda Civil Municipal, deve elaborar relatório de classificação comportamental disciplinar dos Guardas Cívis Municipais.

Considerando o disposto na LC 184, de 11 de outubro de 2023.

Considerando o disposto no Art. 52 e seu parágrafo único da respectiva LC, classificam-se os Guardas Cíveis Municipais conforme listagem em anexo.

Reg.	Comportamento
0042	EXCEPCIONAL
0054	EXCEPCIONAL
0055	EXCEPCIONAL
0056	EXCEPCIONAL
0057	EXCEPCIONAL
0058	EXCEPCIONAL
0060	EXCEPCIONAL
0092	EXCEPCIONAL
0093	EXCEPCIONAL
0101	EXCEPCIONAL
0111	EXCEPCIONAL
0112	EXCEPCIONAL
0113	EXCEPCIONAL
0121	EXCEPCIONAL
0122	EXCEPCIONAL
0123	EXCEPCIONAL
0126	EXCEPCIONAL
0131	EXCEPCIONAL
0141	EXCEPCIONAL
0145	SATISFATÓRIO
0146	EXCEPCIONAL
0150	INSUFICIENTE
0151	EXCEPCIONAL
0152	EXCEPCIONAL
0153	EXCEPCIONAL
0154	EXCEPCIONAL
0156	EXCEPCIONAL
0158	EXCEPCIONAL
0163	EXCEPCIONAL
0171	EXCEPCIONAL
0173	EXCEPCIONAL
0181	EXCEPCIONAL
0213	EXCEPCIONAL
0219	EXCEPCIONAL
0221	EXCEPCIONAL
0224	EXCEPCIONAL
0257	EXCEPCIONAL
0266	EXCEPCIONAL
0278	EXCEPCIONAL
0280	EXCEPCIONAL
0288	EXCEPCIONAL
0290	EXCEPCIONAL
0295	EXCEPCIONAL
0299	EXCEPCIONAL
0302	EXCEPCIONAL
0387	EXCEPCIONAL
0926	EXCEPCIONAL
1722	EXCEPCIONAL
1723	EXCEPCIONAL
1724	EXCEPCIONAL
1725	EXCEPCIONAL
1734	EXCEPCIONAL
1738	EXCEPCIONAL
1741	EXCEPCIONAL
1748	EXCEPCIONAL
1971	EXCEPCIONAL
1972	EXCEPCIONAL
1975	EXCEPCIONAL
1988	EXCEPCIONAL

1989	EXCEPCIONAL
1992	EXCEPCIONAL
1999	EXCEPCIONAL
2001	EXCEPCIONAL
2622	EXCEPCIONAL
2623	EXCEPCIONAL
2626	EXCEPCIONAL
2627	EXCEPCIONAL
2628	EXCEPCIONAL
2629	EXCEPCIONAL
2630	EXCEPCIONAL
2631	EXCEPCIONAL
2635	EXCEPCIONAL
2636	EXCEPCIONAL
2641	EXCEPCIONAL
2649	EXCEPCIONAL
2657	EXCEPCIONAL
2673	EXCEPCIONAL
2675	EXCEPCIONAL
5199	EXCEPCIONAL

Bertioga, 15 de Março de 2024

ALEX DOS SANTOS
Chefe de Corregedoria da Guarda Civil de Bertioga

SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 003/2024 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal (*Referente aos sepultados em Abril/2021*):

Sepultura:	Nome:	Data:
4112	ROBERTO INACIO SANTANA	12/04/2024
4146	VULGO JOAO DESCONHECIDO	04/04/2024
CS 0129 / LOC. 1090 QD. /02	ADALGIZA DE OLIVEIRA	23/04/2024
4142	ADALIRIO TRINDADE AGUILAR	29/04/2024
CS 022 / LOC. 1178 / QD. 03	ADELSON RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/2024
4100	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO	02/04/2024
4143	ALEXANDRE ANDRE MENEZES CARDOSO SOUZA	27/04/2024
4135	ANTONIO ALBERTO DA SILVA	23/04/2024
4102	ANTONIO MANUEL	02/04/2024
CS 0121 / LOC. 0051 / QD. 02	ANTONIO ATANAZIO FERNANDES	18/04/2024
CS 0063 / LOC. 0267 / QD. 01	ARLINDO DE OLIVEIRA JORGE	08/04/2024
4120	ARNO LOPES DE SOUZA	15/04/2024
4131	ASTROGILDO RIBEIRO ALVES	20/04/2024
4126	BEATRIZ MARIA DIAS LUCAS	18/04/2024
4109	BENEDITO DE OLIVEIRA	07/04/2024
4099	CARLOS ALBERTO GRACINO	01/04/2024
4116	CARLOS CLEIZER DOS SANTOS	13/04/2024
CS 0133 / LOC. 0133 / QD. 03	CARMEM FAUSTINO DE OLIVEIRA	27/04/2024
4121	CILEME DE ARRUDA DE ALMEIDA	15/04/2024
4136	CLAUDIO ALEXANDRE VARELA DA SILVA	24/04/2024

CS 0048 / LOC. 0950 / QD. 01	DALMO DOS SANTOS BARBARO	06/04/2024
3240	EDGARD DE OLIVEIRA TUXEN	06/04/2024
4140	ENIZETE ARCANJO DE ALMEIDA DOS SANTOS	25/04/2024
07/2021	ESTHER SANTOS NOVAIS	13/04/2024
4104	EVA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/04/2024
4125	FABIANA DA CONCEIÇÃO XAVIER	17/04/2024
4137	FLAVIA HERCULANO	24/04/2024
CS 0172 / LOC. 0172 / QD. 01	GERALDO APARECIDO SOARES DA SILVA	23/04/2024
CS 0167 / LOC. 0167 / QD. 01	IRENILDA DE SOUZA SILVA	30/04/2024
4118	JOANA MARIA DOS SANTOS	15/04/2024
4107	JOAO GONÇALVES	06/04/2024
4144	JORGE MANOEL DOS SANTOS	30/04/2024
4138	JOSE ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	25/04/2024
4101	JOSE BENTO DA SILVA	01/04/2024
4134	JUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS	22/04/2024
CS 0179 / LOC. 1082 / QD. 03	JULIANA FURTADO SIFRONIO	16/04/2024
4106	JURACI DA SILVA GIRAUD	05/04/2024
4129	KTHELYN DE ALENCR ALVES	19/04/2024
4114	LAZARO FERREIRA DAS MERCES	12/04/2024
3230	LIEDISON DE SOUZA MENDES	30/04/2024
CS 0003 / LOC. 0133 / QD. 01	MARIA APARECIDA XAVIER	02/04/2024
4139	MARIA AUXILIADORA MENDES DIAS	25/04/2024
4022	MARIA DE SOUZA ALCANTARA	15/04/2024
4103	MARIA HELENA DA CUNHA SILVA	03/04/2024
4127	MARIA LENE DE SUZA RIBEIRO	19/04/2024
4141	MARIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO XAVIER	26/04/2024
4113	MARILENE SOARES BARRETO	12/04/2024
CS 0003 / LOC. 0136 / QD. 03	MARLENE MARIA PIROZZI PERRELA COSMO	10/04/2024
4132	MESSIAS DE BARROS OLIVEIRA	19/04/2024
4108	MIGUEL VALETIM DA CRUZ	06/04/2024
4133	NATHARA RANY MARQUES ROSSETO	20/04/2024
CS 047 / LOC. 0047 / QD. 03	OSVALDO RUSSO	05/04/2024
4098	RAFAEL RODRIGUES DE MOURA	01/04/2024
4128	RAIMUNDO SOUZA DE ARAUJO	18/04/2024
OI 3235 / QD. 03	ROSENAIDE SANTOS DA SILVA	08/04/2024
4097	SOSEMEIRE MARIA SANTANA	01/04/2024
4115	WILMAR LOPES DA SILVA	12/04/2024

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Marco Silva Sant' Anna.

Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 12098/2022 – Havai Mercado LTDA - CNPJ: 48.595.065/0001-53 – Petição nº 600 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 60 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 1575/2024** – Willian Antonio Pataro - CNPJ: 45.739.053/0001-67 – Petição nº 583, Defiro a defesa apresentada; **PA 4713/2014** – Paula de Almeida Colichini - CPF: 326.813.348-70 – Petição nº 527 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 7118/2021** – Pousada Enseada de Bertiooga e Transporte - CNPJ: 43.075.098/0001-59 – Petição nº 605 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 2926/2020** – Ronaldo Antunes Oliveira - CNPJ: 36.682.506/0001-75 – Petição nº 644, Indefero a solicitação apresentada; **PA 3826/2019** – Tatiana Aleixo Furlaneto Eireli - CNPJ: 33.531.663/0001-91 – Petição/PA nº 939/2024, Indefero a solicitação de prorrogação de prazo; **PA 1617/2024** – Gabriel Costa Marques de Abreu - CNPJ: 35.316.907/0001-49 – Petição nº 588, Indefero a defesa apresentada pois as providências foram tomadas após lavratura do AIF; **PA 11453/2023** – Local Laboratório de Análises Clínicas LTDA - CNPJ: 08.240.457/0001-85 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 1622/2024** – Comercial Compre Melhor de Generos Alimentícios LTDA - CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Petição nº 625/2024 - Indefero a defesa apresentada pois os argumentos protocolados não descaracterizam a infração constatada em 09/02/2024, sendo que a licença sanitária estava vencida em 21/10/2023, descumprindo o Art.º 18 da Portaria CVS nº 01/2024; **PA 8083/2019** – Grazielle Fadel Silva - CPF: 036.499.109-77 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 9646/2023** – João Batista dos Santos - CPF: 005.104.848-59 – Verificado o AIF nº 256, lavra-se o AIP nº 1345 na data de 02/02/2024 estabelecendo a multa no valor de 800 (Oitocentas)UFIB; **PA 9647/2023** – João Batista dos Santos - CPF: 005.104.848-59 – Verificado o AIF nº 257, lavra-se o AIP nº 1344 na data de 02/02/2024 estabelecendo a multa no valor de 1000 (hum mil)UFIB; **PA 485/2024** – Daniel Porto de Souza - CPF: 341.977.348-08 – Verificado o AIF nº 314, lavra-se o AIP nº 1341 na data de 02/02/2024 estabelecendo a multa no valor de 100 (Cem)UFIB; **PA 1618/2024** – Bertiooga Clínica Odontológica LTDA - CNPJ: 43.140.365/0001-24 – Petição nº 587 - Indefero a defesa apresentada; **PA 486/2024** – Daniel Porto de Souza - CPF: 341.977.348-08 – Verificado o AIF nº 316, lavra-se o AIP nº 1342 na data de 02/02/2024 estabelecendo a multa no valor de 250 (Duzentos e Cinquenta) UFIB; **PA 487/2024** – Daniel Porto de Souza - CPF: 341.977.348-08 – Verificado o AIF nº 315, lavra-se o AIP nº 1343 na data de 02/02/2024 estabelecendo a multa no valor de 500 (Quinhentas)UFIB; **PA 387/2024** – ONG Pelos e Patas na Areia - CNPJ: 31.351.995/0001-69 – Verificado o AIF nº 313, lavra-se o AIP nº 1811 na data de 22/01/2024 estabelecendo a multa no valor de 50 (Cinquenta) UFIB; **PA 386/2024** – ONG Pelos e Patas na Areia - CNPJ: 31.351.995/0001-69 – Verificado o AIF nº 2417, lavra-se o AIP nº 1810 na data de 22/01/2024 estabelecendo a Advertência; **PA 7240/2022** – Associação do Plano de Saude da Santa Casa de Santos - CNPJ: 13.001.218/0005-36 – Petição nº 678, Indefero a solicitação de prorrogação de prazo por já haver concessão conforme B.O.M 1156 de 23/02/2024.

Termos de Cadastramento :

PA 1680/2024 - Santos Ferreira Oceanica Litoral LTDA – CNPJ: 23.182.732/0001-45 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto; **PA 1325/2020** – Santech Multi Serviços LTDA - CNPJ: 11.897.748/0001-55 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto; **PA 607/2017** – Sane Controladora de Pragas e Comércio LTDA – CNPJ: 10.266.800/0001-02 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto; **PA 929/2004** – Limpadora Mar Azul LTDA – ME - CNPJ: 01.232.753/0001-95 – Favor Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para a retirada do Termo de Cadastramento e respectivo boleto; **PA 2882/2018** – ABC Expurgo Serviços Especializados LTDA EPP – CNPJ 44.384.691/0001-40 – Favor entrar em contato ou comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária no prazo de 07 dias para tratativas do Termo de Cadastramento exercício 2024;

Licença Sanitária Deferida:

PA 3524/2013 – R.S. Gaspar Pescados - CNPJ: 17.314.499/0001-04 – protocolo nº 8; **PA 5476/2020** – Pereira e Cirqueira Farmácia LTDA – CNPJ: 37.281.545/0001-23 – protocolo nº 463.

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 15 de março de 2024.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 1906/2024 – Josefina Castro de Souza – DEFERIDO

Filipe Toni Sofiati

Diretor do Departamento de Turismo

Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10559/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 15/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: VANESSA FEIO PEREIRA SANTOS
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Anchieta nº 392 – Centro - Bertioga, para abrigar o Centro de Convivência do Idoso (CCI), denominado espaço VIVA BEM
DO PREÇO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2023
CONCORRÊNCIA Nº 17/2023
CONTRATO Nº 16/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA, CNPJ: 40.520.282/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de AVCB das unidades escolares no Município de Bertioga. LOTE 01.
DO PREÇO: R\$ 814.087,02 (oitocentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2023
CONCORRÊNCIA Nº 17/2023
CONTRATO Nº 17/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP

CONTRATADA: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA, CNPJ: 09.083.327/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de AVCB das unidades escolares no Município de Bertioga, LOTE 02.
DO PREÇO: R\$ 789.860,78 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7519/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023
CONTRATO Nº 14/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE, CNPJ: 13.001.218/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa operadora em Plano de Saúde aos Servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bertioga, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
DO PREÇO: R\$ 14.599.858,56 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

Bertioga, 15 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5314/2022	
CONTRATADA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	CNPJ: 08.184.542/0002-54
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública através da utilização de luminárias led no município de Bertioga.	
DATA: 01/03/2024	
PRAZO: 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 18/02/2024.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7291/2022	
CONTRATADA: ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.993.189/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Geradores de Energia, para atender demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 08/03/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024.	
VALOR: R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais).	

V ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 43/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5885/2020	
LOCADOR: CALIL MICHEL JORGE NETO; CELSO MICHEL JORGE; CLAUDIO MICHEL JORGE; CYLMARA MICHEL KALIL JORGE.	
OBJETO: Locação dos imóveis localizados à Rua João Ramalho, 327 e Rua Mestre Pessoa, 288, Centro, Bertioga/SP, para abrigar o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.	
DATA: 01/03/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2024.	
VALOR: R\$ 89.438,64 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2022	

CONTRATADA: ALDEVAN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	CNPJ: 14.709.207/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado para entrega de medicamento em domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 08/03/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2024.	
VALOR: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5275/2022	
CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.	CNPJ: 13.034.156/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção do canal de macrodrenagem da bacia 12-denominado FG3 - localizado no bairro Indaiá, nos termos do convênio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo- Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO 2019-BS-COB-126.	
DATA: 11/03/2024	
VALOR: R\$ 285.554,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12792/2022	
CONTRATADA: SONDATERRA SONDAGENS LTDA	CNPJ: 00.477.230/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sondagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.	
DATA: 07/03/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024.	
VALOR: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)	

Bertioga, 15 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2569/2021	
CONTRATADA: SANTECH MULTI SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11.897.748/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, de acordo com as especificações contidas no edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	
DATA: 11/03/2024	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 222.191,98 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos)	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022		
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contrato para credenciamento de instituição financeira, inclusive através de seus correspondentes bancários, para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas).		
DATA: 28/02/2024		
VALOR REAJUSTADO:		
Item	Descrição	Valor Reajustado por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,36
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,18
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,81

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022		
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A		CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO: Contrato para credenciamento de instituição financeira, inclusive através de seus correspondentes bancários, para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas).		
DATA: 28/02/2024		
VALOR REAJUSTADO:		
Item	Descrição	Valor Reajustado por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,36
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,18
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,81

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7966/2022	
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.	CNPJ: 60.701.190/0001-04
OBJETO: Contrato para credenciamento de instituição financeira, inclusive através de seus correspondentes bancários, para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas).	
DATA: 28/02/2024	
VALOR REAJUSTADO:	

Item	Descrição	Valor Reajustado por Autenticação
01	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,36
02	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente	R\$ 1,18
03	Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, caixa aqui, farmácias, supermercados, etc.), com código de barras padrão FEBRABAN	R\$ 2,81

Bertioga, 15 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2019	
CONTRATADA: BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	CPNJ: 07.384.807/0004-67
OBJETO: Prestação de Serviços continuados de operação educacional e tecnologia incluindo suporte ao "Google G Suite For Education", sistema de gestão de alunos e professores no GSFE, disponibilização de dispositivos educacionais "Chromebooks", Projetores, Kit multimídia, pontos de acesso de rede sem fio e gabinetes de carregamento/ transporte, além da infraestrutura de cabeamento, elétrica, calhas e tubos e outros.	
DATA: 09/02/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2024.	
VALOR: R\$ 515.970,00 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta reais).	

Bertioga, 15 de março de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA IDENTIFICADA POR PROCESSO DE AEROLEVANTAMENTO DESPACHADOS NO PERÍODO DE 07/03/2024 A 13/03/2024.

DEFERIDOS

8903/1999 - 92.196.027.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.

INDEFERIDOS

4653/1998 - 95.201.001.108 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
7827/1995 - 92.134.027.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta piscina irregular e cobertura clandestina.
5920/2002 - 95.201.001.126 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina e pergolado aprovados não estavam tributados.
52361/1986 - 95.137.032.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
6746/2014 - 92.198.005.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta dependência clandestina.
3851/2001 - 92.160.006.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
20803/1997 - 95.201.001.098 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
5402/2000 - 92.191.023.000 - Edificações em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta construção clandestina na cobertura do recuo posterior.

Samuel Leão Paes Santos

Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por
Processo de Aerolevantamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/01/2024

COMUNIQUE-SE: COMPAREÇA O REQUERENTE PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº179/2023, ART.05º. NO PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSOS: 11100/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 11101/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 11102/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 11103/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 11104/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 11105/23 QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Lei complementar nº179/2023, art.05º

I - 02 (duas) vias do projeto de implantação;

II - 02 (duas) vias do memorial descritivo que contemple detalhadamente os serviços de recomposição do pavimento a ser danificado e/ou removido, contendo o método construtivo a ser utilizado e a técnica de recomposição do pavimento existente;

III - 02 (duas) vias do Plano de Sinalização Viária e descritivo da recomposição da sinalização de trânsito horizontal, caso danificada;

IV - 02 (duas) vias da planta de localização das intervenções;

V - 02 (duas) vias do cronograma de execução, com prazos compatíveis ao interesse público;

VI - 02 (duas) vias da anotação e/ou registro de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra e/ou serviço e sinalização;

VII - 02 (duas) vias da carta de apresentação da empresa responsável pelas obras e/ou serviços, quando não executada diretamente pela concessionária;

VIII - 02 (duas) vias do laudo fotográfico;

IX - 02 (duas) vias do plano preventivo de desvio de tráfego caso haja necessidade de interrupção ou desvio do trânsito na via afetada.

Considerando o exposto acima favor atender o solicitado no prazo de 30 dias conforme lei 316/98 art. 07º.

O não atendimento do solicitado resultará no indeferimento do processo.

SIM, COMO REQUER QUANTO AO SOLICITADO NA PETIÇÃO Nº5844/23. CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE EXARADO EM 23/22/2023. O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DO PROCESSO. PROCESSO: 10576/23 MERCEDES DAS DORES DO AMPARO.

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DO SETOR DE URBANISMO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 8996/17 – Petição 604/24 – Marlene de Sousa da Silva – Deferido isenção;
PA 2819/22 – Petição 816/24 – Luciana Jardim Nunes – Deferido alteração de local;
PA 976/03 – Petição 498/24 – Osvaldo Lourenço da Silva – Deferido isenção;
PA 5487/05 – Petição 529/24 – Rosete Carvalho Lima – Deferido isenção;
PA 6020/15 – Petição 713/24 – José Maria Pereira Vieira – Deferido isenção;
PA 1375/24 – Andreia de Lima Silva – Indeferido;
PA 2140/12 – Petição 743/24 – Maria E. de Almeida Paschoal – Deferido isenção;
PA 1644/24 – José Antônio de Souza – Indeferido;
PA 02/99 – Petição 5914/23 – Izael Rodrigues de Moura – Deferido autorização de funcionário 9-053;
PA 5072/02 – Petição 285/24 – Zelia Maria Cano Leite – Deferido alteração de produto 7-037;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

CONVOCAÇÃO

Conforme despacho em Processo Judicial nº 1000256-64.2023.8.26.0075 CONVOCO a permissionária da licença 0-042 a comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comércio para regularização da licença até 28/03/2024.

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367

Diretor de Abastecimento e Comercio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária Educacional, **Aparecido Fernando da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVE:

ENCAMINHAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora, **Maria Denimar C. Rodrigues**, Professora de Educação Básica – para prestar serviços junto à **NEIM CHÁCARA VISTA LINDA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n.129, de 29 de agosto de 1995.

Bertioga, 01 de março de 2024.

Aparecido Fernando da Silva

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária

RESOLUÇÃO SE N. 006/2024

“Dispõe sobre o processo de Avaliação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e EJA) da Rede Municipal de Ensino de Bertioga” – SABER: Sistema de Avaliação Bertioga.

PROF. RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA, Secretário de Educação no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 11, III e art. 24, V, “a”, todos da Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução regulamenta a avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos educandos das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga, enquanto um elemento pedagógico que deve contribuir para a gestão educacional e o sucesso escolar.

Capítulo I

Da Avaliação

Art. 2º - A avaliação dos alunos no Sistema Municipal de Ensino será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período, sobre os de eventuais provas finais.

Art. 3º - A avaliação deverá ter como fins o processo de ensino-aprendizagem e não a mera classificação dos alunos.

Art. 4º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem terá como referência básica o conjunto das aprendizagens, nas diferentes áreas e componentes curriculares, oriundos das propostas pedagógicas das escolas e do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 5º - A avaliação do processo ensino e aprendizagem dos estudantes, a ser realizada pelos professores e pelas escolas como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, será redimensionadora da ação pedagógica, apresentando um caráter diagnóstico, formativo e somatório, caracterizando-se como processo contínuo, cumulativo e participativo.

I – A avaliação diagnóstica deverá ser realizada, preferencialmente, no início do período letivo, pois permite verificar a aprendizagem dos estudantes e conhecer a realidade na qual o processo de ensino e aprendizagem vai acontecer;

II – A avaliação formativa é aquela que tem como função acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, durante todo o período letivo, com o intuito de verificar se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos anteriormente e realizar as intervenções necessárias;

III – A avaliação somatória, que será aplicada pela Secretaria Municipal de Educação de Bertioga, tem como função básica identificar o nível de aprendizagem de cada aluno no final de um período determinado, sendo realizada ao final de cada bimestre e ao final do ano letivo. Esta utiliza instrumentos formais para elaboração de boletins, notas, relatório de desempenho, entre outros.

Art. 6º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I - identificar potencialidades, dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;

II - viabilizar condições de intervenção, de modo imediato e a longo prazo, para sanar as dificuldades e possibilitar o redirecionamento do trabalho docente;

III - subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades das turmas e de cada estudante;

IV - utilizar procedimentos e instrumentos variados, inclusive com uso de recursos especializados, e assegurar, bimestralmente, pelo menos **quatro dos seguintes instrumentos** de avaliação: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários,

autoavaliação, dentre outros, sempre considerando sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento dos educandos.

§ 1º - As provas e testes podem ser considerados como um dos vários instrumentos utilizados para aferição do processo de ensino e aprendizagem, todavia, não devem ser entendidos como processo único da prática avaliativa;

§ 2º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem será orientada pelo Coordenador Pedagógico/Assistente Pedagógico e acompanhada pelo Diretor de Escola/ Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar da U.E.;

§ 3º - Os instrumentos e/ou as estratégias de avaliação, bem como notas e menções deverão ser registrados nos diários de classe virtual.

V – Ao longo do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação realizará três avaliações destinadas à aferição de aprendizagem dos alunos das escolas públicas municipais.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão que será responsável pela elaboração e acompanhamento destas avaliações.

VI – Durante todo o ano letivo os alunos serão avaliados e acompanhados, em seus aspectos socioemocionais, pelos psicólogos da Secretaria Municipal de Educação visando à evolução dos educandos, prevenindo o agravamento das dificuldades e garantindo que os educandos possam alcançar seu potencial acadêmico, conforme Resolução Própria.

VII – Haverá, também, a avaliação socioeconômica para identificar desigualdades e oferecer suporte aos estudantes em situações de vulnerabilidade, provendo igualdade de oportunidades, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e justo, conforme estabelecido em Resolução Própria.

Capítulo II

Da Avaliação no Ensino Fundamental – Anos iniciais

Art. 7º - O Ensino Fundamental (Anos Iniciais) será organizado em dois ciclos: 1º Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano) e 2º Ciclo de Aprofundamento (3º, 4º e 5º ano).

Parágrafo único - No que se refere ao aproveitamento, será expresso em nota de zero (0) a dez (10), sem frações, com a seguinte correspondência:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
CONCEITO	CORRESPONDÊNCIA NÚMÉRICA	CLASSIFICAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DESCRITIVA
AVANÇADO	9 e 10	AVANÇADO	Os alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências, habilidades e expectativas acima do requerido no período escolar avaliado.
ADEQUADO	7 e 8	SUFICIENTE	Os alunos demonstram domínio pleno dos conteúdos, competências, habilidades e expectativas desejáveis para o período escolar avaliado.
BÁSICO	6		Os alunos demonstram domínio mínimo dos conteúdos, competências, habilidades e expectativas, mas possuem as estruturas necessárias para o período escolar avaliado.
ABAIXO DO BÁSICO	0 a 5	INSUFICIENTE	Os alunos neste nível demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, competências, habilidades e expectativas desejáveis para o período escolar avaliado.

Art. 8º - Considerar-se-ão como aprovados os alunos que obtiverem, em cada componente curricular, na avaliação final do aproveitamento:

I - Nota igual ou superior a **seis (6)** ao final do 1º Ciclo (2º ano) e ao final do 2º Ciclo (5º ano).

§ 1º - Os alunos de ambos os ciclos só poderão ser retidos uma vez, ao final de cada ciclo.

§ 2º - Os alunos retidos em qualquer um dos Ciclos (1º e 2º) deverão ter garantidos os procedimentos pedagógicos que atendam as defasagens apresentadas, como recuperação contínua e paralela.

§ 3º - Nos casos de ausências de alunos que ultrapassam **20 %** ao final de cada bimestre deverá ser oportunizada a **compensação de ausência**, com ciência devida do responsável.

§ 4º - As escolas deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação as medidas adotadas para a garantia da legislação, acompanhadas das atividades e avaliações de todos os alunos com possibilidade de retenção, antes da realização do conselho do 4º bimestre do Ensino Fundamental regular ou ao final de cada semestre para a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), antes da decisão final.

§ 5º - Os casos omissos e/ou aqueles que não estiverem adequadamente documentados pelas escolas serão, obrigatoriamente, analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Bertiooga.

§ 6º - Cabe a cada instituição de Ensino Fundamental o controle de frequência, exigida a frequência mínima, para esta etapa de escolaridade, de **75%** (setenta e cinco por cento) do total de horas.

Art. 9º - Os alunos que obtiveram conceito bimestral **básico ou abaixo do básico** deverão ser inseridos, obrigatoriamente, na **recuperação paralela e contínua**.

Art. 10 - A recuperação da aprendizagem deverá assegurar aos estudantes com menor rendimento condições de serem devidamente atendidos ao longo do ano letivo e:

I - ser imediata e contínua assim que for constatada a dificuldade no processo de ensino e aprendizagem;

II - ser dirigida às dificuldades específicas do estudante, respeitando à diversidade;

III - abranger não só os conceitos, mas também os procedimentos e as atitudes;

IV - poderá ser organizada por habilidades, considerando a flexibilização curricular, prevista na LDB nº.9394/96.

Capítulo III

Da Avaliação na Educação Infantil

Art. 11 - Na Educação Infantil (**etapa creche**) o acompanhamento do desenvolvimento infantil, realizado pelos professores, é parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, que organiza a ação pedagógica e deve:

— Assumir um caráter diagnóstico e de acompanhamento, por meio de Relatórios Descritivos Semestrais e preenchimento da Ficha de Acompanhamento e Observação, conforme segue:

§ 1º Deverá ser preenchida a **Ficha de Acompanhamento e Observação**, que permite a análise fundamentada sobre os avanços das crianças, revelando a trajetória da aprendizagem, estabelecendo pontos de chegada para cada período de registro dos relatórios descritivos;

§ 2º Registrar por meio do **Relatório Descritivo Individual**, estabelecendo uma relação teórico/prática sobre as vivências, os avanços, as dificuldades, oferecendo subsídios para encaminhamentos, sugestões e possibilidades de intervenção/ mediação para pais e educadores, tendo como função acompanhar o processo de ensino e aprendizagem realizado durante todo o período letivo, com o intuito de verificar se os educandos estão alcançando os objetivos propostos anteriormente.

Art. 12 - Na Educação Infantil (**Pré I e II**) a avaliação será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

I - A avaliação será semestral e realizada mediante parecer descritivo;

II - Cabe a cada instituição de educação pré-escolar o controle de frequência, exigida a frequência mínima, para esta etapa de escolaridade, de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

III - A emissão de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, contemplando os campos de experiências previstos na BNCC, com a devida ciência do responsável pelo aluno.

Capítulo IV

Da Avaliação na Educação de Jovens e Adultos

Art. 13 - A Educação de Jovens e Adultos terá como princípios avaliativos os

dispostos nesta Resolução, compreendendo a avaliação como uma prática que orienta a intervenção pedagógica com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos estudantes de forma contínua, cumulativa, processual e permanente.

Art. 14 - Utilizar-se-ão técnicas e instrumentos diversificados, tais como: avaliações escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e individuais, atividades complementares, registros e portfólios, entre outros propostos pelo professor, que possam elevar o nível de aprendizado do estudante e avaliar os conteúdos desenvolvidos.

Art. 15 - Os resultados das atividades serão avaliados pelo professor, que discutirá com os estudantes, observando os avanços, necessidades e as consequentes demandas para aperfeiçoar a prática pedagógica e o aprendizado.

Art. 16 - Para fins de promoção ou certificação serão realizadas, no mínimo, uma avaliação bimestral e duas sondagens (uma no início do semestre e outra no fim), que corresponderão às avaliações individuais escritas e outros instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de ensino.

Art. 17 - O registro avaliativo é bimestral e a recuperação de estudos dar-se-á, concomitantemente, ao processo de ensino e aprendizagem, sendo um direito de todo o estudante.

Art. 18 - Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que se refere ao aproveitamento, o conceito será expresso de acordo com o Art. 7º desta Resolução.

Art. 19 - A frequência mínima exigida será 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária semestral, devendo-se considerar a oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na Unidade Escolar.

Art. 20 - Na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga será reconhecido o aproveitamento de disciplinas concluídas, com aprovação no Ensino Regular, em exames supletivos ou em escolas de EJA.

Capítulo V

Da avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais

Art. 21 - A avaliação dos educandos com necessidades educacionais especiais, na perspectiva inclusiva, é considerada parte integrante e inseparável do processo de ensino e aprendizagem. Assim, o Projeto Político Pedagógico deve conceber a avaliação como um processo contínuo, por meio do qual, as estratégias pedagógicas são definidas, reorientadas ou aprimoradas de acordo com as especificidades educacionais dos estudantes.

I - O Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar deverá prever a adequação curricular de acordo com a especificidade de cada estudante;

II - O processo de avaliação deverá ser diversificado, objetivando o aprendizado e o desenvolvimento do estudante, considerando seu processo individual;

III - A avaliação deve partir dos objetivos de aprendizagem propostos no planejamento docente para a turma e considerando critérios relacionados ao nível de desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social específicos para cada caso conforme os planos educacionais individualizados (PEI).

IV - Deve contemplar as adequações de instrumentos, procedimentos e apoios que atendam às diversidades dos alunos.

Art. 22 - Os instrumentos das práticas avaliativas devem prever várias possibilidades a serem realizadas: observação e registro (fotografias, gravações em áudio e em vídeos, fichas descritivas, relatórios individuais, caderno, dentre outros); provas (individuais e em grupos); autoavaliação; portfólio, etc., devendo o professor da sala regular e o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ao término de cada bimestre, apresentar parecer descritivo sobre o desenvolvimento escolar do estudante atendido.

Art. 23 - O estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é considerado público-alvo da educação especial, tendo direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), o qual não se confunde com atividades de recuperação/reforço escolar.

Art. 24 – Ao professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) cabe a identificação das especificidades educacionais de cada educando público-alvo da educação especial de forma articulada com o professor da sala do ensino regular. Por meio de avaliação pedagógica processual, esse profissional deverá definir, avaliar e organizar as estratégias pedagógicas que contribuam com o desenvolvimento do estudante, sendo fundamental a interlocução deste com os demais professores.

Art. 25 - A avaliação realizada pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos atendidos, dar-se-á por meio de:

- I – Sondagem Inicial;
- II - Acompanhamento do processo de escolarização nas classes comuns;
- III - Interface com os professores das Unidades Escolares de ensino regular;
- III - Relatórios do desenvolvimento dos estudantes nas atividades do AEE, bimestralmente, registradas no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Art. 26 - Deverá constar no Histórico Escolar do educando público-alvo da educação especial a descrição de suas habilidades e competências.

Art. 27 - Para os estudantes com necessidades educacionais especiais será utilizado um campo específico no diário de classe virtual da sala regular, para incluir o Parecer Descritivo, onde será registrada a adaptação/flexibilização curricular realizada e o desenvolvimento do estudante.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 28 - Os Processos de Classificação e Reclassificação serão regulamentados em resolução específica, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação de Bertioga.

Art. 29 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024 (Ref PA 11331/2023)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO nº 9333/2023
Concorrência Pública nº 21/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, findo os prazos recursais sem a interposição de recurso, fica designada a **data de 18 de março do corrente ano, às 10:30h, para a sessão de prosseguimento do certame** que visa a contratação de empresa para a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023-RETIFICADA
Processo nº 10.703/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de execução de infraestrutura urbana nas Ruas Aprovada 962 e João Albino Moreira – “Antigas ruas 5 e 6, no Bairro do Maitinga, município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 04 de abril de 2024, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 04 de abril de 2024, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.
Bertioga, 15 de março de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo nº 1308/2024

Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos diversos, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 02 de abril de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/>.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

LEIS

DECRETO N. 4.414, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	676	R\$ 90.000,00	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA TRABALHISTA NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA – TAC Nº 01/2009 (IC Nº 18.856/2007)
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.415, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.633.017,73 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, dezessete reais e setenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.633.017,73 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, dezessete reais e setenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	263	R\$ 300.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE DRYWALL NO CRAS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	264	R\$ 145.051,03	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNERS E ETC.
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	272	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	275	R\$ 49.850,94	DESPESA COM OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	293	R\$ 31.237,96	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	293	R\$ 70.000,00	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	294	R\$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	507	R\$ 59.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	508	R\$ 216.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	02.000.0000	646	R\$ 187.056,94	DEVOLUÇÃO DE SALDO DOS CONVÊNIOS: FEHIDRO Nº 092/2020 INDAÍÁ - FEHIDRO Nº 176/2021 - SDR 100592/2022 - SDR 102234/2022 E SDR 102235/2022
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	700	R\$ 314.820,86	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS - VIGILÂNCIA NA UNIDADE VILA DO BEM - CHACARAS - MESES NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023
TOTAL					R\$ 1.633.017,73	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 275.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
					R\$ 856.139,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS
					R\$ 314.820,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 48.249,36	SF - FEHIDRO 092/2020 - RUAS INDAÍÁ
					R\$ 51.494,11	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FEHIDRO Nº 176/2021 - GAL. BACIA 01 - R. SEBASTIÃO
					R\$ 4.595,26	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SDR 100595/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUA APROVADA 90 MAITINGA
					R\$ 52.424,97	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SDR 102234/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS 10 E 11 MAITINGA
					R\$ 30.293,24	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SDR 102235/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS 12 E 13 MAITINGA
TOTAL					R\$ 1.633.017,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.416, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 198.871,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 198.871,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.40.00	01.000.0000	163	R\$ 60.373,40	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	165	R\$ 66.546,65	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	174	R\$ 71.951,30	Serviço de Infraestrutura de Rede Lógica de Dados nas Escolas Municipais
TOTAL					R\$ 198.871,35	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 198.871,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 198.871,35	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.417, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	635	R\$ 135.000,00	Aquisição de Licença de Software AUTOCAD - P.A nº 8136/2023
TOTAL					R\$ 135.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 135.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 135.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.418, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender o interesse no adequado processo de escoamento das águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim identificado:

“O PRÉDIO sob nº 1.128, situado na Rua C, com área construída de 71,61m², do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Parcelamento do Solo denominado “NÚCLEO JARDIM ANA PAULA II”, no perímetro urbano do Município e Comarca de Bertioga e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 20, da quadra E, conforme a descrição constante da matrícula nº 103.447, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos”.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir construção de equipamento de drenagem de águas pluviais, viabilizando assim o escoamento das águas superficiais do Núcleo Jardim Ana Paula.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024. (PA n. 3168/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n. 4.411/2024, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1159, págs. 132/133:

Onde se lê:

“Art. 2º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
.....						
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	174	R\$ 17.297,28	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 51.891,84	VINCULADO
.....						
.....						
TOTAL					R\$ 180.346,40	

Leia-se:

“Art. 2º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
.....						
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 17.297,28	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	188	R\$ 51.891,84	VINCULADO
.....						
.....						
TOTAL					R\$ 180.346,40	

Bertioga, 14 de março de 2024.
Setor de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que pelas razões colocadas no Memorando n. 163/2024-DOF, se faz necessária a retificação do Decreto n. 4.401/2024, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1157, págs. 71/72:

Onde se lê:

“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
.....						
.....		4.4.50.39.00		795		
TOTAL					R\$ 5.714.720,01	

Leia-se:

“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
.....						
.....		3.3.50.43.00		785		
TOTAL					R\$ 5.714.720,01	

Bertioga, 15 de março de 2024.

Setor de Técnica Legislativa

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Considerando a documentação juntada aos autos do processo administrativo n. 5700/2020;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento Adjunto – fls. 250;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica subscrita pelo Procurador Geral do Município - fls. 251;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público previsto no item 11.6, das Disposições Finais do Edital n. 01/2021;

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital n. 01/2021, homologado na edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município, por mais 02 (dois) anos, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do inciso III, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 6º, do Decreto Municipal n. 2.470/2016, e do item 11.6, das Disposições Finais do referido edital.

Publique-se o extrato desta decisão no Boletim Oficial do Município.

No mais, cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 12 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 290, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor público **NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA**, Registro Funcional n. 5235, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 546/2015.

PORTARIA N. 291, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor público **VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 6332, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, nomeado pela Portaria n. 68/2022.

PORTARIA N. 292, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de dezembro de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 293, DE 11 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2024, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ**, Registro Funcional n. 5248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 294, DE 12 DE MARÇO DE 2024 -

DECLARA nula a Portaria n. 173, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Sílvia Mara dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

PORTARIA N. 295, DE 12 DE MARÇO DE 2024 -

DECLARA nula a Portaria n. 174, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Debora Cristina Pereira Maraia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

PORTARIA N. 296, DE 12 DE MARÇO DE 2024 -

NOMEIA a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2024, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertiooga, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG:

1. Diego Eduardo Bachiega da Silva, Reg. 5650;
2. Daniel Bruno Rodrigues Bonfim, Reg. 3837;
3. Paulo Roberto de Castro Silva, Reg. 3116;
4. Juliana Emy Nakagawa, Reg. 6665;
5. Fernando Moreira Machado, Reg. 6539.
6. Joelma Santos Silva, Reg. 6127;
7. Renata Costa Oliveira, Reg. 5662.

II – Secretaria Municipal de Educação - SE:

1. Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485 - Presidente;
2. Célia Maria Monti Viam Rocha, Reg. 5919;
3. Fabiana Trindade Beath, Reg. 2723;
4. Samuel Xavier Santana Guedes, Reg. 5192.

III – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST:

1. Camila Souza Quelhas Esteves, Reg. 5674;
2. Magda Penha Alves, Reg. 985.

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SU:

1. Maurício dos Santos Souza, Reg. 300.

V – Secretaria Municipal de Saúde - SS:

1. Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Reg. 6022;
2. Lucian Guedes dos Santos, Reg. 6366.

VI – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade - SC:

1. Mário Marques, Reg. 6173;
2. Mariana Jardim Cordeiro, Reg. 6365.

VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SL:

1. Gerson Balbino da Silva, Reg. 307;
2. Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Reg. 5987.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

1. Mariana Santos Sousa, Reg. 3947;
2. Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Reg. 1909.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM:

1. Mylene Vaz Pinto Lyra, Reg. 4820.

PORTARIA N. 297, DE 13 DE MARÇO DE 2024 -

TORNA NULA a Portaria n. 470, de 06 de setembro de 2017, que designou o servidor público **MARCELO COSTA GANDARES**, Registro Funcional n. 425, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n. 369, de 07 de agosto de 2015.

PORTARIA N. 298, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -

ALTERA a Portaria n. 186, de 07 de março de 2024, que nomeou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 04/2024, firmado com a Associação Cultural Nossa Senhora

das Graças, de que trata o processo administrativo n. 1111/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787 (em substituição à servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909)”. (NR)

PORTARIA N. 299, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -

ALTERA, a partir de 18 de março de 2024, a Portaria n. 89, de 19 de janeiro de 2024, que concede a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gratificação pelo serviço extraordinário, para incluir o seguinte servidor:

“Art. 1º

.....
VI –

VII – André Luís Siqueira da Silva – Registro n. 6787”. (NR)

PORTARIA N. 300, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -

EXONERA, a pedido, a partir de 07 de março de 2024, a servidora pública **KARINA BRAZ SANTOS**, Registro Funcional n. 6943, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 134/2024.

PORTARIA N. 301, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2024, após concurso público, **GABRIELA ALVES SANT ANA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 302, DE 15 DE MARÇO DE 2024 -

INCLUI, a partir de 18 de março de 2024, a servidora Maria Alexandra Ferreira Silva, Registro Funcional n. 1995, na **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, nomeada pela Portaria n. 176, de 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N. 303, DE 15 DE MARÇO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 18 de março de 2024, **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Contador, Registro Funcional n. 6313, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertiooga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga